



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 4 de maio de 2026

Ata N.º 9

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e a Senhora Vereadora Dina Bela Chá Marques Simão. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Inauguração da Avenida Dr. António José Almeida, Jardim da Paz e Campo de Basquetebol 3x3

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem assiste à reunião via streaming ou através da Rádio Voz de Reguengos. De seguida, referiu que, a obra da Avenida Dr. António José de Almeida será terminada em breve, informando que as velas de sombreamento irão ter as mantas alentejanas estampadas. Mais disse que, serão colocados diversos vasos de flores ao longo da referida Avenida. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Inauguração do Jardim da Paz e do Campo de Basquetebol 3x3

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, referiu que no dia 8 de maio de 2026, pelas 18.30 horas, será inaugurado o Jardim da Paz e o Campo de Basquetebol 3x3, este último no Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz. Disse ainda que, aquando da inauguração do Campo de Basquetebol 3x3 será prestada uma Homenagem ao Professor Luis Laureano e haverá um momento de confraternização e um beberete entre todos os presentes. Referiu que, ao início da noite irão haver lanternas de luz para distribuir por todos, iniciativa denominada de “Luz Pela Paz”, com a participação da Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, que interpretará o “Hino da Alegria”. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Assembleia Magna “Entre o Algoritmo e o espírito: Como ser Cristão?”

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que se realizou, no dia 19 de abril de 2026, a Assembleia Magna “Entre o Algoritmo e o espírito: Como ser Cristão?”, organizado pela Unidade Pastoral de Reguengos de Monsaraz, no



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Pavilhão do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz. De seguida, agradeceu ao Senhor Padre Manuel José Marques, o convite para estar presente no referido evento de paz e serenidade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Sessão Solene da Assembleia Municipal comemorativa do 52.º aniversário do 25 de Abril

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, procedeu a uma breve referência à Sessão Solene da Assembleia Municipal comemorativa do 52.º aniversário do 25 de Abril, realizada no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, no dia 25 de abril de 2026, pelas 11.00 horas, salientando que todos os presentes assinalaram a data com alegria, espírito de liberdade e enaltecendo os valores do regime democrático, apesar das suas imperfeições. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Lançamento do Pelouro para a Infância

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que se encontra em fase de lançamento o pelouro para a infância, o qual será apresentado em reunião de câmara aos membros eleitos. Mais disse que, já decorrem reuniões com parceiros envolvidos no projeto, enquadrado no mote *“E se a nossa Terra for o melhor lugar para as crianças crescerem”*. Disse ainda que, designaram este plano de brincar a sério, o *“Plano Diretor Municipal à Escala da Criança”*, o qual integra diversas iniciativas, nomeadamente, ao nível da autonomia, com alterações no urbanismo incluindo sinalização e criação de ruas amigas das crianças, da saúde e sustentabilidade, da valorização da criança como agente ativo, da promoção da cidade como espaço educativo e da inovação urbana, ou seja, diversas atividades para as crianças. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião com a CIMAC e a CCDRA, no âmbito da proposta de reprogramação do PO 2030 – Programa Regional Alentejo 2030

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que, no dia 28 de abril de 2026, teve lugar uma reunião na Câmara Municipal de Évora, com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e a CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no âmbito da proposta de reprogramação do PO 2030 - Programa Regional Alentejo 2030. Referiu que houve unanimidade entre os 14 municípios do Alentejo Central, em rejeitar a proposta apresentada, a qual prevê cortes na ordem dos 20% em projetos em execução e por executar. Considerou-se esta situação grave, uma vez que implica um aumento significativo da comparticipação municipal, inicialmente fixada em 15%, comprometendo projetos previamente assumidos com os munícipes e fragilizando o desenvolvimento do Concelho. Referiu ainda que o assunto se encontra em fase de negociação, sendo expectável alcançar uma solução, apesar das dificuldades acrescidas, tendo sido também mencionada a possibilidade de devolução de verbas em projetos já executados ou concluídos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Assembleia Geral da ATLA – Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou, igualmente, que, no dia 28 de abril de 2026, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo e o Chefe de Gabinete, Paulo Chaveiro, estiveram presentes na Assembleia Geral da ATLA – Associação Transfronteiriça do Lago Alqueva, realizada em Olivença, onde foram discutidas as Contas de Gerência de 2025 e apresentado o ponto de situação da revisão do PEAAP - Plano Especial das Albufeiras de Alqueva, encontrando-se atualmente na fase de contributos dos municípios. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Aniversário do Sharish Gin

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, dirigiu um voto de congratulação à empresa Sharish Gin pelo seu aniversário, assinalado a 25 de abril de 2026, bem como, à família Cuco, manifestando grande orgulho pela presença desta marca no Concelho e desejando-lhe a continuação de muito sucesso. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Recolha de sugestões no Outeiro, relativamente à empreitada das vias pedonais de Outeiro

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que o Executivo Municipal esteve presente na aldeia do Outeiro, na Freguesia de Monsaraz, juntamente com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Joaquim Cardoso, no sentido de ouvir a população relativamente à empreitada das vias pedonais, em Outeiro. Referiu que foram recolhidas sugestões e preocupações, sobretudo da população mais idosa, encontrando-se o Município de Reguengos de Monsaraz em condições de ajustar o projeto às necessidades identificadas, reafirmando-se o compromisso de atuar sempre em consonância com os interesses da população. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Conferência Internacional no Estoril

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu conhecimento de que, nos dias 11 e 12 de maio de 2026, o Município de Reguengo de Monsaraz estará representado pela Presidente da Câmara Municipal, numa Conferência Internacional, a realizar no Centro de Congressos do Estoril, concelho de Cascais, organizada pelo Comité Europeu das Regiões, subordinada ao tema “*Remaining Human Rights and Core Democracy Values in the Digital Age*” (Proteger os Direitos Humanos e os Valores Fundamentais da Democracia na Era Digital), que contará com cerca de 300 participantes de mais de 20 países. Mais disse que se trata de iniciativa de elevada relevância, à qual o Município entendeu dever associar-se. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Primeira apresentação interna do projeto relativo à Metalúrgica Marcão & Irmão

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que, no dia 13 de maio de 2026, terá lugar uma primeira apresentação interna ao Executivo Municipal do primeiro draft do projeto relativo à Metalúrgica Marcão & Irmão. Foi salientado que o projeto se encontra em desenvolvimento, prevendo-se que, até ao final do ano de 2026, a obra esteja em fase de arranque ou, pelo menos, com o procedimento concursal concluído. Mais referiu que, não se trata de uma aquisição sem finalidade, mas sim de um compromisso assumido, sendo que o projeto já contempla a definição de apartamentos e lugares de estacionamento, devidamente ajustados às características do espaço. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Escritura de Compra e Venda das Casas de São Pedro do Corval

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que, no dia 13 de maio de 2026, terá lugar a realização da escritura de compra e venda das Casas de São Pedro do Corval, considerada um momento de particular relevância. Foi destacado o empenho do Município em garantir uma solução estável para as famílias envolvidas, evitando a sua exposição a situações de incerteza. Informou que a operação, tanto ao nível da aquisição como da requalificação, será financiada a 100% pelo programa Primeiro Direito, tendo referido, igualmente, que esta intervenção não constava da estratégia inicial herdada em 2021, tendo sido posteriormente integrada por se considerar essencial. Foi expressa satisfação pela concretização deste processo, garantindo segurança habitacional a 14 agregados familiares. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações a diversas entidades

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes que iniciou a sua intervenção cumprimentando os presentes e deixando diversas notas de reconhecimento a entidades locais. -----

----- Foram dirigidas felicitações à Paróquia e à Unidade Pastoral de Reguengos de Monsaraz, pela realização da Assembleia Magna "*Entre o Algoritmo e o espírito: Como ser Cristão?*". -----

----- De seguida, felicitou Liga dos Combatentes pela participação nas comemorações do 25 de Abril e nas iniciativas de homenagem aos combatentes do Concelho. -----

----- Endereçou, igualmente, cumprimentos à família Cuco, pelo aniversário da marca Sharish Gin, agradecendo o convite para participação na celebração da marca de sucesso e empreendedorismo do Concelho. -----

----- De seguida, felicitou a Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz pela organização do evento "Cante na Cidade", um excelente Encontro de Grupos Coais, no centro da Cidade. -----

----- Felicitou o Atlético Sport Clube de Reguengos de Monsaraz/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz pela realização de mais um Torneio de Minibásquete Professor Luís Laureano, no qual estiveram presentes.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Em nome da bancada do Partido Socialista, foi também expresso um reconhecimento à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz pela organização do Terroir - Festival Literário de Reguengos de Monsaraz e todas as atividades que decorreram na Cidade inseridas no evento, destacando o trabalho desenvolvido na área da cultura. -----

----- De seguida, felicitou a Paróquia de Reguengos de Monsaraz pela recuperação da Igreja Matriz e pela entronização da imagem de Nossa Senhora da Lagoa, no dia 3 de maio de 2026, sublinhando o momento de envolvimento comunitário, no qual esteve presente. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Questões do Senhor Vereador Jorge Nunes colocadas ao Executivo Municipal

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes, no que respeita a questões colocadas ao Executivo Municipal, solicitou informação sobre a limpeza de bermas, tendo referido que, devido à intensidade do inverno e ao crescimento acentuado da vegetação, existem zonas do Concelho onde a manutenção não foi efetuada, destacando o troço do Circuito Turístico de Monsaraz, entre a Horta da Moura e a Estrada Municipal 514. De seguida, questionou qual o plano de ação previsto para dar resposta a estas situações. -----

----- Relativamente aos Parques Infantis, e segundo informação recebida de munícipes, foram reportadas situações de degradação no Parque junto ao Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia e no Parque da Quinta da Luz, incluindo problemas ao nível do piso e dos equipamentos, bem como, a existência de uma praga de baratas. Foi questionado se estas situações estão identificadas e quais as medidas previstas. -----

----- De seguida, colocou a questão do estacionamento abusivo e incorreto na Avenida António José de Almeida, nomeadamente, na zona entre o Jardim da Paz e o Parque da Cidade, junto à estrutura de água, tendo sido referido que a situação se agravou recentemente, causando danos no piso do espaço público e afetando a imagem da zona. -----

----- Colocou ainda questões relativas à intervenção na Avenida António José de Almeida, designadamente às estruturas decorativas instaladas que suportam as lonas. Informou que recebeu diversas preocupações, transmitidas por munícipes, quanto ao impacto estético e funcional dessas estruturas, nomeadamente, ao nível da circulação automóvel, da luminosidade das habitações e das condições de vivência no local. -----

----- Foi ainda questionado se estão asseguradas as condições técnicas necessárias e se houve danos em edifícios adjacentes, nomeadamente, sobre eventuais danos causados no edifício municipal onde funciona o Restaurante Cat'Espero, se já foram reparados e, caso contrário, para quando está prevista a respetiva intervenção, sublinhando a necessidade de salvaguardar o normal funcionamento daquele espaço concessionado. -----

----- Relativamente ao Plano Diretor Municipal, solicitou esclarecimentos sobre o nível de participação dos munícipes no atual período de discussão pública, bem como, sobre a eventual existência de uma calendarização para a apresentação do documento nas freguesias, considerando fundamental garantir o envolvimento da população, em especial daqueles com menor acesso aos meios digitais. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Moção “Pela Urgência na Contratação de Assistentes Operacionais – Pela Qualidade do Nosso Sistema de Ensino”, apresentada pelo Partido Socialista

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes apresentou, em nome da bancada do Partido Socialista, uma Moção, denominada “Pela Urgência na Contratação de Assistentes Operacionais – Pela Qualidade do Nosso Sistema de Ensino”, da qual procedeu à leitura, com o teor que ora se transcreve: -----

“MOÇÃO:

Pela Urgência na Contratação de Assistentes Operacionais – Pela Qualidade do Nosso Sistema de Ensino

Os Vereadores do Partido Socialista vêm, nos termos legais e regimentais, apresentar a presente Moção, fundamentada na necessidade urgente de garantir condições dignas, estáveis e seguras no funcionamento das escolas do concelho, assegurando o cumprimento das responsabilidades municipais no domínio da educação.

A escola pública deve constituir uma prioridade inequívoca da política autárquica, sendo a educação e a segurança das crianças pilares essenciais da ação municipal. A gestão e contratação de Assistentes Operacionais (AO) para os estabelecimentos de ensino é uma competência direta da Câmara Municipal, pelo que a ausência de respostas eficazes nesta matéria configura uma opção política que não pode ser ignorada.

Apesar de a autarquia ter demonstrado capacidade para abrir concursos e recrutar pessoal para diversas áreas operacionais do município, tem optado por relegar as escolas para segundo plano. A não abertura de concursos, ou a sua condução com extrema lentidão, não resulta de falta de verba, mas sim de prioridades políticas que rejeitamos. A última entrada de Assistentes Operacionais ocorreu há um ano, em maio de 2024, com apenas dois trabalhadores, provenientes de um concurso homologado em 2 de dezembro de 2022.

Em 2021 e 2023 foram apresentados quadros de evolução dos recursos humanos no âmbito das propostas de concurso e admissão de AO para as escolas.

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS								
	12/2013	12/2014	12/2015	12/2016	12/2017	12/2018	12/2019	12/2020
TOTAL	248	236	232	232	237	296	289	279
Carreira (Assistente Operacional)	147	141	139	139	143	193	189	180
Atividade (Auxiliar de Ação Educativa)	52	49	50	50	51	58	57	54

Fonte: MRM- Fonte: MRM - Proposta nº15-A/VP/2021; RC – 22/12/2021



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS					
	12/2018	12/2019	12/2020	12/2021	12/2022
TOTAL	296	289	279	267	284
Carreira (Assistente Operacional)	193	189	180	170	184
Atividade (ação educativa)	58	57	54	52	48

Fonte: MRM - Proposta nº48/VP/2023; RC – 11/10/2023

Importa frisar que o pico de integrações em 2018 advém do Programa de regularização extraordinária de vínculos precários, situação extraordinária, como é referido na proposta nº48/VP/2023; RC – 11/10/2023.

O ano com menor número de AO na área da educação foi 2022, já sob governação PSD. No processo de admissão de AO à Bolsa de Recrutamento, foi referido que os trabalhadores integrados se destinavam à Escola Secundária, não alterando as necessidades identificadas nos restantes ciclos, nomeadamente no pré-escolar e no 1.º CEB.

Do ano de 2021 para 2022 houve um acréscimo de Assistentes Operacionais em resultado do acordo de transferência de pessoal da Educação para o Município de Reguengos de Monsaraz, no qual integrou no mapa de pessoal 27 trabalhadores na carreira e categoria de Assistente Operacional.

(Anexos 1 a 5 – Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais, já submetidos no SIAL)

Fonte: MRM- RH- 2023

Desde então, não foram apresentados dados claros sobre os rácios reais de AO nos vários estabelecimentos de ensino. Situações como programas temporários, recibos verdes ou cartões sociais nunca foram contabilizadas para efeitos de rácio, apesar de terem sido utilizadas como solução provisória ao longo dos anos. Esta lacuna é hoje reconhecida no Mapa de Recrutamento para 2026, aprovado em Reunião de Câmara a 16 de fevereiro, onde constam 19 vagas por preencher para Auxiliares de Ação Educativa.

As consequências desta opção política são graves e sentidas diariamente nas escolas do concelho. A rotatividade constante, resultante de colocações precárias e de curta duração, impede a criação de laços de confiança e segurança entre alunos e adultos. O pessoal colocado à pressa não recebe formação adequada para o contexto escolar, primeiros socorros ou apoio à inclusão. As equipas existentes encontram-se sobrecarregadas, acumulando funções de vigilância e apoio que não lhes competem, e o corpo docente vê-se obrigado a assumir tarefas que extravasam as suas responsabilidades. A vida escolar degrada-se: recreios menos vigiados, menor apoio a alunos com necessidades específicas e diminuição da qualidade global do serviço educativo.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A Sra. Presidente da Câmara, Marta Prates, afirmou em 2 de abril que os procedimentos de contratação estariam concluídos em duas a três semanas. Questionada novamente em 16 de abril, garantiu que a abertura ocorreria até ao final do mês, com o objetivo de resolver a falta de AO até setembro de 2026. Hoje, 4 de maio, constatamos que nada aconteceu, perpetuando-se a ausência de respostas concretas.

Face ao exposto, os Vereadores do Partido Socialista propõem que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Assumir a educação como prioridade efetiva, refletida nas opções de contratação de pessoal, garantindo que as escolas dispõem dos recursos humanos necessários ao seu funcionamento seguro e de qualidade.*
- 2. Proceder à abertura imediata de concursos de recrutamento para Assistentes Operacionais destinados aos estabelecimentos de ensino, com vista ao preenchimento do quadro permanente.*
- 3. Pôr termo ao recurso sistemático à precariedade, reduzindo os contratos de substituição de curta duração, que prejudicam a estabilidade das equipas, quebram rotinas essenciais para os alunos e criam falsas expectativas às dezenas de pessoas que têm sido sucessivamente integradas sem perspetiva de carreira.*
- 4. Garantir formação inicial obrigatória para todo o pessoal colocado nas escolas, com especial enfoque no contexto escolar, primeiros socorros, inclusão e apoio a alunos com necessidades educativas especiais. A necessidade desta formação é amplamente reconhecida, como demonstra a Petição Pública disponível em <https://peticaopublica.com/mobile/pview.aspx?pi=PT130842>.*
- 5. Assegurar total transparência, apresentando um relatório público com o rácio atual de Assistentes Operacionais por escola e o plano de resolução do défice existente, uma vez que nos é reiterado que os rácios se encontram cumpridos, apesar de existirem estabelecimentos sem qualquer trabalhador do quadro.*

Por fim, os proponentes solicitam que a presente Moção seja enviada à Assembleia Municipal, à Direção do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, a todas as coordenações dos vários estabelecimentos de ensino do concelho e à Associação de Pais e Encarregados de Educação do AERM.

Reguengos de Monsaraz, 4 de maio de 2026

Os Vereadores do Partido Socialista

Jorge Nunes | Esmeralda Lucena”

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Discussão da Moção “Pela Urgência na Contratação de Assistentes Operacionais – Pela Qualidade do Nosso Sistema de Ensino”, apresentada pelo Partido Socialista

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, e dirigindo-se ao Senhor Vereador Jorge Nunes, começou por referir que a situação relativa à falta de assistentes operacionais nas escolas do Concelho constitui, em parte, uma herança de executivos anteriores, nos quais o próprio Vereador teve responsabilidades, sublinhando a importância de enquadrar o presente no passado. -----

----- Acrescentou que, aquando da tomada de posse do atual Executivo Municipal, há vários anos que não se verificava a entrada de trabalhadores nas escolas, tendo sido promovido, logo que possível, um procedimento concursal que permitiu a integração de 10 assistentes operacionais. -----

----- Referiu ainda que algumas das afirmações constantes da Moção são, no seu entendimento, graves, nomeadamente, as que apontam para falta de vigilância nos recreios e menor apoio a alunos com necessidades específicas, indicando que o Executivo Municipal irá solicitar prova dessas alegações. -----

----- Questionou também o sentido de algumas passagens da Moção relativas às expectativas criadas junto de trabalhadores em situação precária. -----

----- Na sequência do esclarecimento prestado pelo Senhor Vereador Jorge Nunes, a Senhora Presidente sublinhou a distinção entre expectativas e legalidade, referindo que qualquer integração nos quadros do Município depende de procedimentos concursais, não podendo ser garantida de outra forma. -----

----- Prosseguindo, a Senhora Presidente, Marta Prates, considerou que a Moção apresentada não se limita a uma intenção construtiva, configurando antes um ataque político ao Executivo Municipal em funções, incluindo afirmações que classificou como infundadas e potencialmente indutoras de erro junto da opinião pública, designadamente, a ideia de que o Município teria optado por não priorizar a área da educação. Rejeitou essa interpretação, afirmando que a prioridade do Executivo Municipal tem sido o reforço global dos recursos humanos em todas as áreas, face a um quadro de pessoal deficitário. -----

----- Informou ainda que, o processo de recrutamento em curso está a ser preparado com recurso a uma nova plataforma digital, recentemente adquirida no âmbito da modernização administrativa, que permitirá maior celeridade e transparência nos procedimentos concursais. -----

----- Concluiu a sua intervenção reiterando que a Moção será analisada pelos serviços competentes, incluindo os serviços de educação e o gabinete jurídico, de forma a avaliar o seu conteúdo e eventuais implicações, nomeadamente, terão que perceber se existe alguma incompatibilidade, uma vez que têm na bancada do Partido Socialista, alguém que trabalha diretamente na educação. -----

----- Após esta intervenção, o Senhor Vereador Jorge Nunes tomou novamente a palavra, referindo que a Moção apresentada visa essencialmente alertar para a necessidade de reforço de assistentes operacionais nas escolas, negando qualquer intenção de ataque político ou manipulação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Defendeu que o objetivo é contribuir para a resolução de um problema identificado, solicitando que o Executivo Municipal verifique a veracidade dos dados apresentados e atue em conformidade. Sublinhou ainda que, não está em causa a integração de trabalhadores específicos, mas sim o cumprimento dos rácios e das necessidades efetivas das escolas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Respostas às restantes questões colocadas pelo Senhor Vereador Jorge Nunes

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, para referir que relativamente aos parques infantis, não tinha conhecimento da situação reportada quanto à existência de praga de baratas no Parque Infantil junto ao Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, agradecendo a informação e assegurando que a mesma será verificada. Acrescentou que, no ano anterior, foram realizadas intervenções ao nível da substituição de pisos e manutenção de equipamentos em vários parques infantis do Concelho, tais como, nas Perolivas, no Campinho XXI e no Parque da Cidade, num investimento superior a 30 mil euros, estando previstas novas intervenções para o corrente ano, designadamente em São Pedro do Corval, Cumeada e no Centro Náutico de Monsaraz, podendo estas ações ser ajustadas em função de novas avaliações técnicas. -----

----- No que respeita à questão do estacionamento na Avenida António José de Almeida, indicou que o assunto seria posteriormente abordado pelo Senhor Vice-Presidente. -----

----- Relativamente à intervenção na Avenida António José de Almeida, esclareceu que o projeto foi previamente apresentado a comerciantes e moradores, incluindo através de simulações em 3D, não constituindo, por isso, uma surpresa. Referiu ainda que, as opiniões recolhidas são diversas, existindo tanto críticas como sugestões no sentido de ampliar a solução adotada. Sublinhou que a intervenção assenta não apenas em critérios estéticos, mas também em objetivos de sustentabilidade e melhoria do conforto térmico, admitindo que este tipo de solução é mais comum em zonas pedonais, mas que o Município está a avaliar a evolução futura daquele espaço nesse sentido. -----

----- Relativamente ao Plano Diretor Municipal e à limpeza de bermas, a Senhora Presidente, Marta Prates, informou que passaria a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, por considerar que este poderia prestar esclarecimentos mais detalhados sobre as matérias em causa. -----

----- No uso da palavra, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, começou por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem assiste à reunião via streaming e através da Rádio Voz de Reguengos. No que respeita à limpeza de bermas, informou que está prevista a intervenção em todas as bermas do Concelho, acrescentando que, no corrente ano, o Município irá mais além, procedendo também à intervenção nos espaços verdes ao longo do eixo entre Reguengos de Monsaraz e Monsaraz, bem como, no troço entre Monsaraz e o cruzamento de Mourão. -----

----- Esclareceu que estas intervenções incidirão não só sobre as bermas, mas também sobre os espaços verdes contíguos às vias, procurando garantir melhores condições de circulação e segurança. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Relativamente ao estacionamento abusivo na Avenida António José de Almeida, referiu que o Município tem vindo a reportar diariamente a situação à Guarda Nacional Republicana, entidade competente para a fiscalização. Indicou que essa comunicação tem sido feita de forma reiterada por vários responsáveis municipais. Contudo, reconheceu que a eficácia da intervenção poderá não ter sido a desejada, admitindo que fatores como o aumento significativo de visitantes, o eventual desconhecimento das regras por parte dos mesmos e o condicionamento do trânsito na zona poderão ter contribuído para a situação verificada. -----

----- Acrescentou que o Município está a ponderar a adoção de medidas adicionais, nomeadamente a criação de obstáculos físicos ou outras soluções dissuasoras, por forma a evitar a repetição de situações semelhantes. -----

----- No que concerne ao Plano Diretor Municipal, esclareceu que o processo de discussão pública teve início há cerca de 10 dias, encontrando-se ainda numa fase inicial. -----

----- Referiu que o Município está, em articulação com a empresa responsável, a ultimar os ajustamentos necessários e que será divulgada brevemente uma calendarização para sessões presenciais de apresentação e esclarecimento junto da população. Sublinhou que estas sessões terão lugar em todas as sedes de freguesia, com o objetivo de garantir uma participação mais alargada e esclarecida dos munícipes. -----

----- O Senhor Vice-Presidente teceu ainda considerações sobre a Moção apresentada, referindo que o conteúdo da mesma reflete, em parte, práticas adotadas em anteriores mandatos, nomeadamente, no que respeita ao recurso a vínculos precários e à insuficiente contratação de recursos humanos para a área da educação. -----

----- Salientou que o atual Executivo Municipal encontrou um município com limitações significativas à contratação, decorrentes de constrangimentos financeiros, recordando que apenas após a saída do regime de condicionamento financeiro foi possível iniciar novos procedimentos concursais. -----

----- Referiu que, nesse contexto, uma das primeiras medidas adotadas foi a abertura de concurso para a área da educação, que permitiu a integração de 10 assistentes operacionais, reiterando que o objetivo do Executivo Municipal é completar o quadro de pessoal nas escolas até ao mês de setembro do corrente ano de 2026. -----

----- Concluiu, reafirmando o compromisso do Executivo Municipal em resolver as carências existentes ao nível dos recursos humanos municipais. -----

----- De seguida, foi novamente suscitada pelo Senhor Vereador Jorge Nunes, a questão relativa à reparação de danos no edifício municipal onde funciona o restaurante Cat'Espero, tendo sido esclarecido que a intervenção foi realizada de imediato, ainda na mesma semana em que o problema foi identificado, encontrando-se a situação totalmente resolvida.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Término do debate da Moção apresentada pelo Partido Socialista

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes voltou a usar da palavra, referindo que considerava desproporcionadas as referências constantes às responsabilidades de executivos anteriores. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Defendeu que o Concelho apresentava já níveis de desenvolvimento relevantes antes de 2021, sublinhando que não se pode desconsiderar o trabalho anteriormente realizado. Referiu que, no seu entendimento, o atual Executivo Municipal deve centrar a sua atuação na resolução dos problemas presentes e na construção de soluções para o futuro, evitando recorrer sistematicamente ao passado como justificação e nas palavras do Senhor Vice-Presidente parece dar a entender que o Concelho não funcionou até 2021. Mais afirmou que o concelho de Reguengos de Monsaraz era referência regional e nacional em todas as matérias, reconhecendo que hou erros que já foram admitidos, no entanto, não se deve defender o presente com o passado. Declarou ainda que, da sua parte, considerava o tema da Moção encerrado. -----

----- Na sequência das intervenções anteriores, o Senhor Vice-Presidente solicitou o uso da palavra por breves instantes, alegando tratar-se de uma afirmação grave dirigida a si, a qual considerou não corresponder à verdade. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, não concedeu a palavra ao Senhor Vice-Presidente nesse momento, determinando o prosseguimento dos trabalhos e registando que o Senhor Vereador Jorge Nunes interveio sem autorização da Senhora Presidente da Câmara Municipal, o que considerou constituir um desrespeito institucional pela condução da reunião. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, para apresentação do período antes da ordem do dia. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reconhecimento de equipas e entidades desportivas do Concelho

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, começando por felicitar diversas equipas e entidades desportivas do Concelho pelos resultados alcançados. Destacou a prestação da equipa sénior de basquetebol, que atingiu os quartos de final da competição, salientando o desempenho positivo, apesar de não ter sido possível alcançar as meias-finais. -----

----- Deu igualmente os parabéns à equipa de juvenis de Futsal da Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, que alcançou o estatuto de vice-campeã distrital, em Mora, tendo chegado à final da competição, o que considerou um resultado meritório. -----

----- Dirigiu ainda uma palavra de reconhecimento às equipas de atletismo do Concelho, referindo a sua participação em diversas provas a nível nacional, incluindo uma Prova de Trail realizada nos Açores, pela equipa dos Gurus, bem como, os Piranhas do Alqueva e a Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, destacando o contributo destas equipas para a promoção do nome do Concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Monsaraz Windsurf Festival

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referiu também a realização do Monsaraz Windsurf Festival, que decorreu entre os dias 1 e 3 de maio de 2026, no Grande Lago Alqueva, junto à Praia Fluvial de Monsaraz, sublinhando que o evento atingiu um recorde nacional de participação, com 68 atletas inscritos, facto que considerou digno de registo e elogio à organização. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Raceboard European Championship

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referiu também a realização do Raceboard European Championship, que decorrerá de 5 a 9 de maio de 2026, no Grande Lago Alqueva, junto à Praia Fluvial de Monsaraz, o campeonato europeu de windsurf, em que a receção da comitiva terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, tendo o referido evento a participação de cerca de 50 atletas de várias nacionalidades, incluindo representantes de diversos países europeus e de outros continentes, tais como, Portugal, Espanha, França, Brasil, Eslováquia, Quênia, Argentina e Canadá, o que reforça a projeção internacional do Concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Campeonato da Liga Portugal da modalidade de Goalball

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informou que, nos dias 16 e 17 de maio de 2026, decorrerá no Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, em reguengos de Monsaraz, o Campeonato da Liga Portugal da modalidade de Goalball, destinada a atletas invisuais. Referiu que o evento corresponderá ao campeonato nacional, contando com a participação das equipas do Sporting Clube de Portugal, Castelo da Maia, Futebol Clube do Porto e ACAPO de Lisboa, estando previstas para os referidos dias a realização das competições e das finais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Lançamento do novo single intitulado "Tu Sabes Bem - Variações sobre o Fado Fé", de Kajó Soares

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena iniciando a sua intervenção, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem assiste à reunião via streaming e através da Rádio Voz de Reguengos. -----

----- No âmbito cultural, destacou o percurso artístico de Kajó Soares, referindo o lançamento do novo single intitulado "Tu Sabes Bem - Variações sobre o Fado Fé", desejando as maiores felicidades, considerando importante continuar a promover e divulgar o trabalho dos artistas locais. Salientou ainda o percurso de sucesso do artista, enaltecendo o trabalho diferenciador que tem vindo a desenvolver através da fusão entre o fado, o saxofone e a guitarra portuguesa, bem como, a vertente vocal que mais recentemente tem explorado, referindo ter apreciado particularmente a nova música que teve oportunidade de ouvir. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, informou que o novo single intitulado “Tu Sabes Bem - Variações sobre o Fado Fé”, de Kaló Soares será lançado no dia 15 de maio de 2026. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns à atleta Maria Janeiro, no Basquetebol

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, na área do desporto, e na sequência das referências anteriormente efetuadas pelo Senhor Vice-Presidente, destacou novamente os resultados alcançados por Maria Janeiro, considerando-os notáveis. Sublinhou o facto de a jovem atleta, com apenas 14 anos, competir a elevado nível com atletas mais velhos, formulando votos de continuação de sucesso para a atleta Reguenguense. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

4.ª edição da iniciativa “Pão da Aldeia”, em Perolivas

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena felicitou a organização por parte da ARPIP – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas, pela quarta edição do evento Pão da Aldeia, destacando a importância da iniciativa na valorização e dignificação de um dos produtos tradicionais da região, o pão. Salientou, igualmente, o envolvimento da comunidade de Perolivas na realização da iniciativa, agradecendo o empenho demonstrado na dinamização da comunidade e na preservação e promoção das tradições locais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Implementação do Sistema de Videovigilância

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena prosseguiu a sua intervenção colocando algumas questões à Senhora Presidente e ao Senhor Vice-Presidente, começando por solicitar esclarecimentos relativamente ao processo de implementação do sistema de videovigilância, recordando que, na última sessão da Assembleia Municipal, a Senhora Presidente, Marta Prates, havia informado que o processo se encontrava já em apreciação no Ministério da Administração Interna. Nesse sentido, perguntou se já existiam dados disponíveis relativamente à fundamentação do processo, designadamente os elementos estatísticos e os indicadores de criminalidade que sustentaram a proposta de instalação do sistema. Referiu que, caso a Câmara Municipal entendesse não disponibilizar tais elementos, os mesmos poderiam ser solicitados diretamente junto da Guarda Nacional Republicana. Acrescentou que, estando o processo numa fase avançada de apreciação, presumiria que os dados técnicos e os pressupostos subjacentes já se encontrariam devidamente consolidados. -----

----- Mais disse que, o pedido anteriormente formulado incidia concretamente sobre os índices de criminalidade e os fundamentos utilizados para justificar a seleção das zonas abrangidas pela videovigilância, tendo sido igualmente referido, em momento anterior, que a medida não decorria necessariamente da existência de criminalidade grave ou elevada, mas da necessidade de compreender os critérios e os dados locais que sustentavam a decisão. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Abordagem de situação de uma munícipe

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena abordou a situação de uma munícipe cuja habitação já teria sido alvo de intervenção ao nível da cobertura. Referiu que, apesar das intervenções efetuadas, a munícipe continuava a afirmar que não tinha recebido qualquer apoio relativamente à substituição ou reparação da porta e das janelas da habitação. Recordou que o Senhor Vice-Presidente já havia referido anteriormente que tal situação não teria sido comunicada pela própria munícipe, circunstância que esta contrariava, razão pela qual considerava importante que a situação fosse definitivamente clarificada. -----

----- Sublinhou que a situação mais preocupante incidia sobretudo sobre o estado das janelas, considerando que algumas apresentavam fragilidades significativas, agravadas pelas condições meteorológicas registadas ao longo do ano, nomeadamente devido à chuva intensa. Referiu ainda que a própria munícipe teria vindo a realizar pequenos arranjos provisórios para minimizar os problemas existentes. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena relatou, igualmente, um episódio que classificou como particularmente grave, referindo que um funcionário da autarquia teria comunicado à munícipe que a sua habitação iria ser demolida, o que lhe causou grande preocupação e ansiedade. Explicou que, posteriormente, esclareceu junto da munícipe que a demolição dizia respeito apenas a uma construção anexa em ruínas e não à habitação principal. Salientou a necessidade de existir especial cautela na comunicação com pessoas em situação de fragilidade, sobretudo tendo em consideração a idade e o estado de saúde da munícipe, mencionando que esta já teria sofrido AVCs e ficado bastante nervosa com a situação. -----

----- Nesse contexto, apelou à Senhora Presidente, Marta Prates, para que fosse realizada uma nova verificação técnica à habitação, caso se justificasse, procurando assegurar uma resolução definitiva da situação daquela munícipe, bem como, de outras situações semelhantes que possam existir no Concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Esclarecimento sobre a idoneidade da Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena referiu a frase *“fico a aguardar pela verificação, uma vez mais, da minha idoneidade e darei resposta em sede própria”*. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, esclareceu que não havia dito “idoneidade” e não terá sido colocada em causa a idoneidade da Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, referindo que idoneidade é colocar em questão a competência ou capacidade para o exercício das suas funções, mas sim teve a ver com a eventual situação de incompatibilidade em estar contra o Município, com uma Moção referente ao serviço em causa. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena esclareceu que havia referido a questão da incompatibilidade, considerando que esta se relacionava, igualmente, com a sua situação profissional e com as obrigações éticas perante a respetiva entidade patronal. -----

----- Acrescentou que não faria sentido impedir, durante o mandato anterior e o atual, a abordagem de matérias relacionadas com a educação pelo facto de exercer funções nessa área. Referiu ainda que, a Moção em causa tinha por base, propostas provenientes dos recursos humanos da Câmara Municipal, manifestando disponibilidade para prestar quaisquer esclarecimentos que viessem a ser necessários em sede própria. Solicitou, igualmente, que fosse respeitada a separação entre as diferentes matérias, salientando que a situação já ocorrera no mandato anterior, altura em que prestou os esclarecimentos considerados necessários, reafirmando a sua disponibilidade para responder por tudo aquilo que fosse da sua responsabilidade e assumir eventuais consequências, caso existisse algum nexo de culpabilidade. ----

----- A Senhora Presidente da Câmara reiterou que havia distinguido, claramente, as questões de idoneidade e incompatibilidade, considerando tratar-se de matérias distintas. -----

Respostas às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, informando que, relativamente às questões da videovigilância, procuraria responder diretamente aos Senhores Vereadores da oposição, logo que possível, com todas as informações disponíveis. -----

----- Quanto à intervenção na habitação mencionada pela Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referiu que a moradia tinha sido alvo de intervenções ao nível do telhado nos últimos três anos, considerando que a situação se encontraria atualmente resolvida. Informou ainda, ter conhecimento da situação da porta, após deslocação ao local, acrescentando que a necessidade de intervenção já havia sido comunicada aos serviços competentes, com carácter de urgência, apesar de a porta fechar e trancar normalmente, tratando-se de um pormenor que deveria, ainda assim, ser corrigido. -----

----- Relativamente às janelas, referiu ter visitado a habitação por duas vezes, sem que a situação lhe tivesse sido anteriormente comunicada pela moradora. Indicou que voltaria ao local para verificar concretamente o problema juntamente com os serviços competentes, esclarecendo que não colocava em causa a informação transmitida pela Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena e reforçando que o objetivo seria proceder à resolução da situação, caso se confirmasse a necessidade de intervenção. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festival Literário de Reguengos de Monsaraz - Terroir

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão dando início à sua intervenção e cumprimentando todos os presentes, bem como, quem assiste à reunião via streaming e através da Rádio Voz de Reguengos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Começou por abordar o Festival Literário de Reguengos de Monsaraz - Terroir, referindo que o mesmo decorreu entre os dias 17 e 26 de abril de 2026, tendo iniciado com a realização de uma Tertúlia que reuniu 17 escritores Reguenguenses. Salientou que o festival integrou um conjunto diversificado de atividades dirigidas à população do Concelho, considerando tratar-se de uma iniciativa de grande relevância cultural para o Concelho e para a região, contribuindo para a promoção da leitura e da escrita. -----

----- Referiu ainda, a participação de escritores, associações, coletividades, escolas, da Universidade Popular Túlio Espanca e do público em geral, a quem agradeceu. Acrescentou que a iniciativa “Roda das Memórias”, com os seniores do Concelho, continuava a ser desenvolvida nas diferentes localidades do Concelho. Mais disse que, considerou muito positivo o balanço global do Festival, defendendo que o Terroir se afirmará como uma marca cultural e de atratividade do território. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

42.º aniversário do Centro Cultural Caridadense 1.º de Maio, em Caridade

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou as felicitações ao Centro Cultural Caridadense 1.º de Maio, pela comemoração do seu 42.º aniversário, assinalado no dia 1 de maio com diversas iniciativas iniciadas no dia 30 de abril, incluindo o tradicional baile, dirigindo os parabéns à direção, aos antigos associados e à população de Caridade. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

4.ª edição da iniciativa “Pão da Aldeia”, em Perolivas

----- A Senhora Vereadora Dina Simão referiu a realização da 4.ª edição do evento “Pão da Aldeia”, em Perolivas, nos dias 30 de abril e 1 de maio de 2026, organizado pela Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

“O Cante na Cidade”

----- A Senhora Vereadora Dina Simão informou que no dia 2 de maio de 2026, realizou-se mais uma edição de “O Cante na Cidade”, promovida pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, no âmbito das comemorações do 81.º aniversário do Grupo Coral da Casa do Povo de Reguengos de Monsaraz, considerando tratar-se de um evento representativo de uma das maiores tradições da região, o cante alentejano. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Concerto do ano letivo 2025/2026 do Conservatório Regional do Alto Alentejo

----- A Senhora Vereadora Dina Simão informou que no dia 2 de maio de 2026, realizou-se o Concerto do ano letivo 2025/2026 do Conservatório Regional do Alto Alentejo, no Pavilhão Álamo do Parque de feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz, que contou com a participação do Coro e da Orquestra de Sopros do CRAA, bem como, a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

participação especial da cantora Carolina de Deus, sob a direção do Maestro João Defesa. Referiu a qualidade do espetáculo, com arranjos de João Falé, e elogiou o trabalho desenvolvido pelos alunos, professores e restantes envolvidos, manifestando confiança no futuro musical do Concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Novo menir

----- A Senhora Vereadora Dina Simão, no âmbito do património arqueológico, informou ter sido identificado um novo menir no Concelho de Reguengos de Monsaraz, o qual se junta aos 143 monumentos já inventariados no território, reforçando a relevância histórica da região. Referiu que o monumento megalítico, com mais de cinco mil anos de existência, se encontra numa propriedade privada, o qual foi desenterrado e que estavam a ser efetuados pela Arqueóloga do Município de Reguengos de Monsaraz o respetivo registo detalhado e o modelo tridimensional do mesmo. Acrescentou ainda que, a Carta Arqueológica do Concelho se encontrava em fase de conclusão, após solicitação da editora para envio de imagens com maior qualidade, situação entretanto resolvida em articulação com o autor da obra. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Assistentes Operacionais

----- A Senhora Vereadora Dina Simão, relativamente à questão das assistentes operacionais, referiu tratar-se de uma matéria à qual se dedicara de forma particular nos últimos quatro anos e meio, destacando a realização de ações de formação e capacitação, nomeadamente, na área dos primeiros socorros. Salientou a exigência e dedicação diária inerentes ao trabalho desenvolvido pelas equipas e esclareceu que todas as alterações estruturais relativas às assistentes operacionais são realizadas em articulação com o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz. Informou ainda que, recentemente tinha sido realizada uma reunião sobre esta matéria, envolvendo a direção e a professora responsável pelo primeiro ciclo. -----

----- Acrescentou que a utilização de uma plataforma digital no concurso em causa visava agilizar, simplificar e tornar mais célere todo o processo concursal. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 6 de fevereiro de 2026

----- Usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 6 de fevereiro de 2026. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 6 de fevereiro de 2026 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

ORDEM DO DIA

Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Rosário – “Viver o Pátio – Jardim Sensorial”

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 3/GP/2026, por si firmado em 28 de abril de 2026, formulado pelo Centro Social Paroquial de Nossa Senhora do Rosário, no âmbito do Programa de Apoio a Infraestruturas, respeitante ao projeto “Viver o Pátio – Jardim Sensorial”, destinado à beneficiação do espaço exterior do Lar de São Pedro do Corval, através da criação de um jardim sensorial. O apoio solicitado consistia na cedência de materiais de construção, espécies arbustivas e arbóreas, bem como, de meios humanos para execução dos trabalhos, incluindo pavimento, pintura e criação de zonas verdes. -----

----- Referiu ainda que, nos termos do Programa de Apoio a Infraestruturas previsto nos critérios de apoio ao associativismo local, a cedência de materiais, máquinas e pessoal até ao montante de 5.000 euros pode ser comparticipada em 85 % do valor do investimento. Informou que toda a documentação necessária havia sido apresentada, propondo-se, por isso, a atribuição de um apoio no valor global de 4.250 euros. -----

----- No período de discussão, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena manifestou satisfação pelo facto de a proposta ter sido finalmente apresentada, considerando importante avançar com a obra e cumprir o compromisso anteriormente assumido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, salientando que o espaço ficará mais agradável para os utentes. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu ainda que, pretendia apenas assinalar que o pedido de apoio seria aprovado com muito gosto, manifestando concordância com a proposta apresentada. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor do sobredito Pedido de Apoio n.º 3/GP/2026; -----

----- b) Atribuir, no âmbito do Programa de Apoio a Infraestruturas, um montante de 85% do valor do investimento, ou seja, o montante de € 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta euros), em materiais de construção, máquinas e pessoal para a execução das obras, com o intuito na criação de um jardim sensorial; e, -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social e à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atlético Sport Clube – Aquisição de Equipamentos – Primeiras Inscrições

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 6/VP/2026, por si firmado em 28 de abril de 2026, formulado pelo Atlético Sport Clube, no âmbito do Programa de Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa, respeitante à aquisição de equipamentos para as primeiras inscrições de 15 novos atletas. Referiu que o Programa de Apoio ao Associativismo prevê a atribuição de fatos de treino oficiais e respetivos sacos desportivos, tendo sido verificada a conformidade da documentação apresentada. Informou ainda que, estavam confirmadas 15 novas inscrições de atletas e que o orçamento apresentado ascendia a € 1.213,00 (mil duzentos e treze euros), propondo-se a comparticipação integral desse montante, nos termos regulamentares aplicáveis. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor do sobredito Pedido de Apoio n.º 6/VP/2026; -----

----- b) Atribuir o apoio financeiro solicitado, no valor de € 1.213,00 (mil duzentos e treze euros), destinado aos equipamentos dos 15 novos atletas, conforme cabimento n.º 34326, de 28/4/2026; e, -----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e à Unidade de Desporto, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Atlético Sport Clube – Atlético Cup

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 7/VP/2026, por si firmado em 28 de abril de 2026, formulado pelo Atlético Sport Clube, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carater Pontual, respeitante à realização do “Atlético Cup”, torneio de futebol de formação do Concelho, a realizar de 23 a 30 de maio de 2026, no Campo Virgílio Durão, em Reguengos de Monsaraz. abrangendo dois fins de semana de competição, com participação prevista de oito equipas por escalão, nos escalões de petizes, benjamins e infantis, totalizando cerca de 24 equipas e aproximadamente 240 atletas. Referiu ainda que, era solicitado apoio logístico e financeiro no montante de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), destinado a fazer face às despesas associadas à realização do evento. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor do sobredito Pedido de Apoio n.º 7/VP/2026; -----

----- b) Atribuir o apoio financeiro solicitado, no valor de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), destinado aos lanches dos atletas e prémios às equipas, conforme cabimento n.º 34325, de 28/4/2026; e, -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e à Unidade de Desporto, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Associação Equestre de São Marcos do Campo – Passeio Equestre

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 8/VP/2026, firmado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, em 28 de abril de 2026, formulado pela Associação Equestre de São Marcos do Campo, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para realização do Passeio Equestre, nos dias 29 e 30 de maio de 2026. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio material e logístico, formulado pela Associação Equestre de São Marcos do Campo, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Associação Hípica RM - Concurso Regional de Saltos

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 9/VP/2026, firmado pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, em 28 de abril de 2026, formulado pela Associação Hípica de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para realização do Concurso Regional de Saltos, no Centro Hípico Municipal, em Reguengos de Monsaraz, no dia 31 de maio de 2026. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio material e logístico formulado pela Associação Hípica RM, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Centro Cultural do Outeiro – Arraial Popular

----- A Senhora Vereadora Dina Simão deu conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 18/VDS/2026, por si firmado em 27 de abril de 2026, formulado pelo Centro Cultural do Outeiro, para realização do Arraial Popular, no Parque Outeiro XXI, em Outeiro, nos dias 22 e 23 de maio de 2026. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio material e logístico, formulado pelo Centro Cultural do Outeiro, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Despacho de aprovação da alteração n.º 6 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 6 ao

Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2026

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta do Despacho n.º 6/CPA/GP/2026, firmado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em 21 de abril de 2026, atinente à alteração n.º 6 ao Plano Plurianual de Investimentos para 2026-2030 e da alteração n.º 6 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2026, despacho com o teor que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 6/CPA/GP/2026



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Alteração ao Orçamento

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 06 de novembro de 2025, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,

DETERMINA,

- a) A aprovação da Alteração n.º 6 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 6 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2026, de acordo com os documentos em anexo;*
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;*
- c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”*

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referindo que se trata de uma alteração ao orçamento, enquadrada no normal funcionamento dos serviços do Município, destacando o registo, quer na receita quer na despesa, do montante de um milhão de euros na rubrica do programa “1.º Direito”, destinado à aquisição das Casas de São Pedro, em São Pedro do Corval. Manifestou ainda disponibilidade para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que fossem considerados necessários. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Ratificação do Despacho n.º 3/GP/DJF/2026, de 23 de abril – Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz – Ano de 2025

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 70/GP/2026, por si firmada em 23 de abril de 2026, referente à ratificação do Despacho n.º 3/GP/DJF/2026, de 23 de abril – Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz – Ano de 2025, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 70/GP/2026

Ratificação do Despacho n.º 3/GP/DJF/2026, de 23 de abril – Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz – Ano de 2025

Considerando que através do Despacho n.º 3/GP/DJF/2026 prolatado, em 23 de abril, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a aprovação do Relatório Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz – Ano de 2025, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 4,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

alínea b), do Regime Geral de Prevenção de Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, o qual estipula que deve ser elaborado, até ao dia 30 de abril do ano seguinte a que respeita a execução, um relatório de avaliação anual, que contenha a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

A execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz do Município de Reguengos de Monsaraz, no ano de 2025, pode considerar-se, de modo geral, bem-sucedida, pois verifica-se a implementação da quase totalidade das medidas, correspondente a 88,70% das medidas consignadas no PPR, sendo que a estas acrescem 3,10% das medidas estão em curso, já se encontrando planeadas e em desenvolvimento, encontrando-se, à data por executar, apenas 2,70 % das medidas definidas, sendo que 5,50% estão planeadas.

Neste relatório, recomenda-se a revisão do PPR do Município de Reguengos de Monsaraz, o qual já teve quatro revisões, tendo a 4.ª revisão sido aprovada pela Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz na sua sessão realizada em 28 de abril de 2028, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião extraordinária realizada em 19 de abril de 2023, adequando-se à Estrutura Orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz, publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2024, sob o Despacho n.º 1122/2024, revendo os riscos e medidas constantes no instrumento em apreço, por forma a conformá-lo com o quadro legal e regulamentar vigente, e à realidade existente no Município de Reguengos de Monsaraz, implementando metodologias de monitorização do PPR.

Este Relatório, após aprovação, será enviado, através da plataforma eletrónica gerida pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), para os membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao MENAC, em harmonia ao preceituado nos n.ºs 7 e 8, do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção e publicitado junto dos trabalhadores do Município, através da intranet e na página oficial da internet, em harmonia ao preceituado no n.º 6 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em Anexo pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Termos em que propõe-se ao Executivo Municipal:

a) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 3/GP/DJF/2026 prolatado, em 23 de abril, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 3/GP/DJF/2026, prolatado, em 23 de abril de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, relativo ao Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz – Ano de 2025, com o teor que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 3/GP/DJF/2026

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz – Ano de 2025

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e, Considerando que:

§ De acordo com o disposto no artigo 6.º n.º 4, alínea b), do Regime Geral de Prevenção de Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, deve ser elaborado, até ao dia 30 de abril do ano seguinte a que respeita



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a execução, um relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação;

§ Em conformidade com o RGPC, o Município de Reguengos de Monsaraz implementou o Programa de Cumprimento Normativo (PCN), que compreende a aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), a nomeação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), a adoção de um Código de Ética e de Conduta dos Trabalhadores, Colaboradores e Dirigentes, a criação de Canais de Denúncia e o desenvolvimento de ações de formação e comunicação, com o objetivo de divulgar as políticas e os procedimentos preventivos implementados;

§ O Município de Reguengos de Monsaraz tem realizado os seus relatórios de execução do PPR;

§ No dia 31 de outubro de 2025, foi elaborado o Relatório de Avaliação Intercalar das situações identificadas no PPR de risco elevado e muito elevado, estabelecido no artigo 6.º, n.º 4, alínea a), do RGPC, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

§ A execução do PPR do Município de Reguengos de Monsaraz, no ano de 2025, pode considerar-se, de modo geral, bem-sucedida, pois verifica-se a implementação da quase totalidade das medidas, correspondente a 88,70% das medidas consignadas no PPR, sendo que a estas acrescem 3,10% das medidas estão em curso, já se encontrando planeadas e em desenvolvimento, encontrando-se, à data por executar, apenas 2,70 % das medidas definidas, sendo que 5,50% estão planeadas;

§ É necessário proceder à revisão do PPR do Município de Reguengos de Monsaraz, o qual já teve quatro revisões, tendo a 4.ª revisão sido aprovada pela Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz na sua sessão realizada em 28 de abril de 2028, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião extraordinária realizada em 19 de abril de 2023, adequando-se à Estrutura Orgânica do Município de Reguengos de Monsaraz, publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2024, sob o Despacho n.º 1122/2024, revendo os riscos e medidas constantes no instrumento em apreço, por forma a conformá-lo com o quadro legal e regulamentar vigente, e à realidade existente no Município de Reguengos de Monsaraz, implementando metodologias de monitorização do PPR;

§ O presente Relatório deverá ser submetido à apreciação e aprovação do órgão executivo do Município e subsequentemente enviado, através da plataforma eletrónica gerida pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), para os membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da respetiva área governativa, bem como ao MENAC, em harmonia ao preceituado nos n.ºs 7 e 8, do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, e publicitado junto dos trabalhadores do Município, através da intranet e na página oficial da internet, em harmonia ao preceituado no n.º 6 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado em Anexo pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;

§ Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

§ A próxima reunião ordinária do Executivo Municipal realizar-se-á no dia 4 de maio de 2026;

§ O prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 41.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre este assunto;

§ Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que seja aprovado e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

DETERMINA



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) A aprovação do Relatório de Avaliação Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Reguengos de Monsaraz – Ano de 2025, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre o presente despacho.

Reguengos de Monsaraz, 23 de abril de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 70/GP/2026;-----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 3/GP/DJF/2026, prolatado, em 23 de abril de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o qual se anexa à Proposta n.º 70/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.-----

Revogação da deliberação da Câmara Municipal tomada sobre a Proposta n.º 49/VAF/2025 e aprovação de nova versão da Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Sociedade Portuguesa de Autores, C.R.L. e o Município de Reguengos de Monsaraz - Tratamento da documentação e exposição do espólio documental e acervo da "Casa António Gião"

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 71/GP/2026, firmada em 23 de abril de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, referente à revogação da deliberação da Câmara Municipal tomada sobre a Proposta n.º 49/VAF/2025 e aprovação de nova versão da Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Sociedade Portuguesa de Autores, C.R.L. e o Município de Reguengos de Monsaraz - Tratamento da documentação e exposição do espólio documental e acervo da "Casa António Gião", com o teor que ora se transcreve:-----

"Proposta n.º 71/GP/2026

Revogação da deliberação da Câmara Municipal tomada sobre a Proposta n.º 49/VAF/2025 e aprovação de nova versão da Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Sociedade Portuguesa de Autores, C.R.L. e o Município de Reguengos de Monsaraz – Tratamento da documentação e exposição do espólio documental e acervo da "Casa António Gião"

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ A Sociedade Portuguesa de Autores, CRL., doravante designada pelo acrónimo SPA, é uma cooperativa de direito privado, sem fins lucrativos, criada para a gestão coletiva dos direitos da propriedade intelectual e a defesa e promoção dos bens culturais que tem como objetivo, entre outros, defender e fomentar a liberdade de criação intelectual e científica, contribuindo para a dignificação e desalienação do trabalho intelectual sob todas as formas e estimular, por todos os meios ao seu alcance, a produção intelectual, promovendo ou associando-se a manifestações de natureza cultural e científica e promovendo a divulgação de obras intelectuais;

§ Que a SPA é proprietária de um prédio urbano sito no centro histórico de Reguengos de Monsaraz, denominado “Casa António Gião”, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 244, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, constituído por uma área edificada e outra destinada a jardim, que se encontra em terreno adjacente ao Auditório Municipal;

§ Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2025, sobre a Proposta n.º 49/NAF/2025, firmada em 8 de maio de 2025, foi aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Sociedade Portuguesa de Autores, CRL e o Município de Reguengos de Monsaraz, que visou o tratamento da documentação e exposição do espólio documental e acervo da “Casa António Gião”;

§ Entretanto, na sequência de contatos entre as partes, verificou-se a necessidade de proceder à introdução de alterações ao referido protocolo, designadamente proceder ao ajuste das responsabilidades de cada uma das Partes, atendendo a que o Protocolo passará a comportar quatro fases, tendo sido consensualizada uma nova versão da respetiva minuta:

a) Primeira Fase: digitalização e tratamento do espólio documental e acervo da “Casa António Gião”, através da inventariação do espólio (que contém documentos vários, correspondência avulsa, estudos científicos, folhetos, publicações, jornais, livros - alguns em primeiras edições anotações e outros), catalogação, classificação, digitalização e armazenamento segundo as melhores práticas da Torre do Tombo;

b) Segunda Fase: realização de conferências e debates focados em temas e com oradores validados pela SPA;

c) Terceira Fase: instalação de uma exposição permanente sobre a vida e obra do autor António Gião, sendo possível o acesso aos residentes do Município e outros visitantes à “Casa António Gião” por forma a conhecer o cientista e a sua obra;

d) Quarta Fase: acesso ao arquivo digital (ou parte dele) para estudos científicos ou académicos sendo a sua consulta solicitada ao Município e autorizada caso a caso pela SPA, a qual se reserva, ainda, o direito de não autorizar a consulta aos documentos digitais do espólio, sempre que entender necessário, ou quando ambas as partes tiverem quaisquer dúvidas da finalidade da sua utilização;

§ Constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, no domínio, cultura e ciência, e da promoção do desenvolvimento, de acordo com o artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas e) e m), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

§ É competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

§ Neste caso, é aplicável o regime jurídico da revogação dos atos administrativos, previsto no artigo 165.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, mantendo-se a competência da Câmara Municipal para deliberar a presente revogação, porquanto foi este o órgão que praticou o ato cuja revogação ora se propõe;

Propõe-se ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Que, nos termos do disposto no artigo 165.º, n.º 1, do artigo 169.º, n.º 1, do artigo 170.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, delibere à revogação da deliberação da Câmara Municipal tomada sobre a Proposta n.º 49/VA/2025, firmada no dia 8 de maio de 2025, pela qual foi aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Sociedade Portuguesa de Autores, CRL e o Município de Reguengos de Monsaraz;
- b) A aprovação da nova versão da minuta de Protocolo de Colaboração entre a Sociedade Portuguesa de Autores, CRL e o Município de Reguengos de Monsaraz - Tratamento da documentação e exposição do espólio documental e acervo da “Casa António Gião”, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;
- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b), ambas do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,
- d) Determinar aos Gabinetes de Apoio à Presidência e à Vereação e à Divisão Jurídica e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, a nova versão da minuta de Protocolo de Colaboração entre a Sociedade Portuguesa de Autores, CRL e o Município de Reguengos de Monsaraz - Tratamento da documentação e exposição do espólio documental e acervo da “Casa António Gião”, com o teor que ora se transcreve:-----

“Minuta

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES, C.R.L., NIPC 500 257 841, com Sede na Av. Duque de Loulé, nº 31, em Lisboa, devidamente representada pelo Presidente da Direção, José Jorge Letria, adiante designada por **SPA**;

E,

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ, NIPC 507 040 589, com sede na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, com sede na Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO**;

E,

CONSIDERANDO QUE:

1. A **SPA** é uma cooperativa de direito privado, sem fins lucrativos, criada para a gestão coletiva dos direitos da propriedade intelectual e a defesa e promoção dos bens culturais que tem como objetivo, entre outros, defender e fomentar a liberdade de criação intelectual e científica, contribuindo para a dignificação e desalienação do trabalho intelectual sob todas as formas e estimular, por todos os meios ao seu alcance, a produção intelectual, promovendo ou associando-se a manifestações de natureza cultural e científica e promovendo a divulgação de obras intelectuais;
2. Que a **SPA** é proprietária de um prédio urbano sito no centro histórico de Reguengos de Monsaraz, denominado “Casa António Gião”, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 244, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, constituído por uma área edificada e outra destinada a jardim, que se encontra em terreno adjacente ao Auditório Municipal;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3. Que o **MUNICÍPIO** é uma autarquia local que visa a prossecução de interesses da população residente no concelho e que prossegue fins de interesse público municipal, designadamente a dinamização e o desenvolvimento socioeconómico;

É celebrado o presente Protocolo que se regerá nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

Pelo presente Protocolo, as PARTES pretendem estabelecer uma parceria de colaboração, que visa o tratamento da documentação e exposição do espólio documental e acervo da referida “Casa António Gião” e, bem assim, a cedência da utilização da “Casa António Gião” para realização de eventos que visem a promoção cultural conforme definidos pelas PARTES.

CLÁUSULA 2.ª

Fases do Protocolo

O Protocolo de Colaboração será constituído por quatro fases:

- a) **Primeira Fase:** digitalização e tratamento do espólio documental e acervo da “Casa António Gião”, através da inventariação do espólio (que contém documentos vários, correspondência avulsa, estudos científicos, folhetos, publicações, jornais, livros - alguns em primeiras edições anotações e outros), catalogação, classificação, digitalização e armazenamento segundo as melhores práticas da Torre do Tombo;
- b) **Segunda Fase:** realização de conferências e debates focados em temas e com oradores validados pela SPA;
- c) **Terceira Fase:** instalação de uma exposição permanente sobre a vida e obra do autor António Gião, sendo possível o acesso aos residentes do **MUNICÍPIO** e outros visitantes à “Casa António Gião” por forma a conhecer o cientista e a sua obra;
- d) **Quarta Fase:** acesso ao arquivo digital (ou parte dele) para estudos científicos ou académicos sendo a sua consulta solicitada ao **MUNICÍPIO** e autorizada caso a caso pela SPA, a qual se reserva, ainda, o direito de não autorizar a consulta aos documentos digitais do espólio, sempre que entender necessário, ou quando ambas as partes tiverem quaisquer dúvidas da finalidade da sua utilização.

CLÁUSULA 3.ª

Primeira Fase

1. Na primeira fase de execução do Projeto, o **MUNICÍPIO**:

- a) disponibilizará um técnico superior como responsável do projeto e poderá alocar outro recurso da Biblioteca Municipal para apoio;
- b) Compromete-se a executar a digitalização e o tratamento dos documentos exclusivamente no Arquivo Municipal;
- c) Compromete-se a acondicionar e inventariar devidamente todo o material que for transportado para o Arquivo Municipal, dando conhecimento desse facto à representante da SPA;
- d) Compromete-se a executar a digitalização em equipamento próprio, de definição compatível com o propósito, e adquirido para o efeito pelo **MUNICÍPIO**.

2. Na Primeira Fase de execução do Projeto, o acesso à “Casa António Gião” será apenas permitido às pessoas integradas no projeto e ao responsável do **MUNICÍPIO** alocado ao mesmo.

3. As digitalizações terão uma “marca de água” para evitar a sua utilização indevida ou não autorizada.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

4. A **SPA** terá acesso a todo o arquivo digital, sem qualquer limitação, através de palavra-passe fornecida pelo **MUNICÍPIO**, sempre que entender necessário.
5. A **SPA** terá acesso à “Casa António Gião” sempre que entender necessário.
6. A **SPA** poderá solicitar ao **MUNICÍPIO**, sempre que entender, o ponto de situação do projeto.

CLÁUSULA 4.ª

Obrigações do MUNICÍPIO

1. No sentido de dotar a “Casa António Gião” de uma manutenção adequada, o **MUNICÍPIO** assegurará, na Primeira Fase do projeto, a pintura do seu interior, retirando o papel de parede que se encontra já em estado de envelhecimento e degradação avançada, e reparando as fissuras e as paredes das divisões pintadas.
2. O **MUNICÍPIO** estabelecerá contacto com um técnico especialista em “estruque decorativo” para a recuperação de dois tetos da “Casa António Gião” que se encontram em risco de queda.
3. Sempre que se revele necessário, o **MUNICÍPIO** procederá à colocação de desumidificadores nas salas com documentos/obras.
4. O **MUNICÍPIO** terá acesso ao jardim, devendo assegurar a sua manutenção básica.
5. Qualquer intervenção será sempre supervisionada e autorizada pela **SPA**.

CLÁUSULA 5.ª

Obrigações da SPA

A **SPA** assumirá os custos de energia e água decorrentes da utilização do espaço durante este projeto.

CLÁUSULA 6.ª

Execução de outras atividades

1. Durante a execução do presente Protocolo, o **MUNICÍPIO** poderá propor a execução de outras atividades na “Casa António Gião”, designadamente no âmbito do Programa Évora_27, capital europeia da cultura e que incluam uma dinâmica de integração das ações desenvolvidas no âmbito da “Casa António Gião”.
2. Contudo, nenhuma atividade poderá ocorrer sem a prévia análise e consentimento da **SPA**.

CLÁUSULA 7.ª

Proteção de dados

As partes comprometem-se a observar o disposto no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (EU) 2016/679 do parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD) e demais legislação aplicável nacional e comunitária sobre proteção de dados.

CLÁUSULA 8.ª

Comunicações

1. Para efeitos do presente Protocolo, as partes consideram-se domiciliadas nas moradas indicadas no cabeçalho do mesmo.
2. É inoponível à contraparte qualquer alteração ao local convencionado nos termos do número anterior, salvo se o interessado tiver notificado a contraparte, mediante carta registada com aviso de receção, da alteração do local do domicílio, nos 30 (trinta) dias subsequentes à respetiva superveniência.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

CLÁUSULA 9.ª

Casos Omissos

Quaisquer omissões ou dúvidas resultantes da interpretação, aplicação ou execução do presente Protocolo, serão resolvidas por acordo entre as Partes signatárias.

CLÁUSULA 10.ª

Vigência

- 1. O presente Protocolo produzirá efeitos a partir da sua assinatura, mantendo-se válido até ao momento em que qualquer das partes proceda à sua denúncia.*
- 2. O presente Protocolo poderá ainda ser revogado em qualquer momento, mediante expresso consentimento, por qualquer das partes, dentro dos princípios da boa-fé, quando ocorra situação que deva considerar-se justa causa de resolução, mediante prévia comunicação escrita.*
- 3. Durante a vigência do protocolo poderão ser introduzidas alterações, as quais, efetuadas mediante expresso consentimento por qualquer das partes e após formalização, passarão a ser parte integrante do mesmo.*

"Casa António Gião", em Reguengos de Monsaraz, _____ de _____ de 2026.

SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES, C.R.L.,

José Jorge Letria

Presidente da Direção

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ,

Marta Prates

Presidente da Câmara Municipal"

----- A Senhora Vereadora Dina Simão sublinhou a relevância histórica, científica e cultural de António Gião para o Concelho e destacou a importância da preservação e divulgação do respetivo legado. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes manifestando satisfação pelo avanço do projeto, referindo que já em 2019 tinham existido tentativas de aproximação à SPA com objetivos semelhantes, considerando a iniciativa determinante para a valorização cultural e científica do Concelho. Questionou, de seguida, se o equipamento de digitalização seria adquirido pelo Município e observou que a nova minuta do protocolo parecia atribuir maiores responsabilidades ao Município, conforme refere a Cláusula 4.ª. -----

----- Em resposta, a Senhora Vereadora Dina Simão confirmou que parte do equipamento será adquirida pelo Município, afirmando que já têm algum, mas será adquirido outro e esclareceu que as principais alterações a cargo do Município dizem respeito às intervenções de conservação do imóvel, à recuperação do estuque, à inclusão da quarta fase e à definição do tratamento do espólio ser no Arquivo Municipal do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, acrescentou que, as tentativas de aproximação realizadas em 2019 não tiveram qualquer abertura por parte da SPA, salientando que a relação de confiança entretanto criada, permitiu alcançar o atual entendimento, tendo sido a própria SPA a contatar o Município para a utilizar a Casa Gião para acolher os refugiados da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Guerra da Ucrânia. Referiu ainda que, a assinatura do protocolo estava prevista para o dia 15 de maio de 2026, com a presença do Senhor Presidente da SPA, e destacou que o trabalho de tratamento e digitalização do espólio será moroso e exigente, dada a quantidade e estado de conservação da documentação existente. Informou igualmente que o trabalho técnico será acompanhado pelo Senhor Dr. Duarte Galhós. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 71/GP/2026; -----

----- b) Nos termos do disposto no artigo 165.º, n.º 1, do artigo 169.º, n.º 1 e do artigo 170.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, revogar a deliberação da Câmara Municipal tomada sobre a Proposta n.º 49/VAF/2025, firmada no dia 8 de maio de 2025, pela qual foi aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Sociedade Portuguesa de Autores, CRL e o Município de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Aprovar a nova versão da minuta de Protocolo de Colaboração entre a Sociedade Portuguesa de Autores, CRL e o Município de Reguengos de Monsaraz - Tratamento da documentação e exposição do espólio documental e acervo da “Casa António Gião”, que se anexa à Proposta n.º 71/GP/2026 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; -----

----- d) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b), ambas, do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e, -----

----- e) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência, ao Gabinete de Apoio à Vereação e à Divisão Jurídica e de Fiscalização, todos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro de Limpeza

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 72/GP/2026, por si firmada em 27 de abril de 2026, para abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro de Limpeza, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 72/GP/2026

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro de Limpeza



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Considerando:

- § Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026, aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 23/12/2025 e na sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2025, contempla postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de Cantoneiro de Limpeza;
- § Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2026 foi aprovado por deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de 6 de fevereiro de 2026 e de 19 de fevereiro de 2026;
- § Que de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço da Administração Pública pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;
- § Que se torna imprescindível o Município de Reguengos de Monsaraz dispor dos recursos humanos necessários ao normal funcionamento no que respeita à remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas e chafariz, sarjetas, lavagem da via pública, remoção de lixeiras e ervas bem como assegurar a limpeza e conservação de instalações, e recolha de RSU's;
- § Que a atividade de limpeza urbana, consubstanciada na remoção de lixo, na varredura e limpeza de ruas e de outros espaços públicos, é fundamental para garantir a qualidade de vida das populações e uma boa imagem do concelho para todos aqueles que o visitam e nele vivem;
- § Que acresce o facto do concelho de Reguengos de Monsaraz ser um concelho com um grande potencial turístico, sendo, assim, fulcral manter os espaços públicos em perfeitas condições de higiene e limpeza;
- § Que o não preenchimento dos postos de trabalho agora propostos determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o correto e adequado desenvolvimento das suas competências na área do ambiente e saneamento básico conforme consagrado na alínea k), n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- § Que importa o Município ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações naquele domínio de atuação;
- § Que, atualmente, na área de atividade de Cantoneiro de Limpeza o Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores para dar resposta ao adequado às diversas solicitações, naquele domínio de atuação;
- § Que em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constitui-se como entidade gestora subsidiária, tendo a Senhora Presidente da Câmara Municipal emitido declaração, em 27/04/2026 a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz; (Anexo 1)
- § Que não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e conforme se atesta pela declaração da Senhora Presidente da Câmara Municipal de 27/04/2026; (Anexo 2)
- § Que os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento datada de 27/04/2026 da Divisão de Gestão Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta; (Anexo 3)
- § Que a referida carência, que se traduz em necessidade permanente do respetivo serviço, fundamenta a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho vagos na carreira e categoria de Assistente Operacional, com vista a constituição de vínculo através de procedimento concursal comum, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

atribuições/competências/atividades	Carreira/ categoria	área de formação académica e/ou profissional	N.º vagas	Serviço
<i>Proceder à remoção de lixo e equiparados; proceder à varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem da via pública, limpeza de chafariz; remover lixeiras e ervas; assegurar a limpeza e conservação de instalações; realizar tarefas de arrumação; proceder à recolha de RSU's.</i>	<i>Assistente Operacional/ Assistente Operacional</i>	<i>Escolaridade Obrigatória</i>	<i>4 (Quatro)</i>	<i>Higiene e Ambiente</i>

§ Que o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo; Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que delibere:

a) Aprovar nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade (cantoneiro de limpeza), previstos e vagos no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos seguintes termos:

i) **Carreira:** Assistente Operacional.

ii) **Categoria:** Assistente Operacional.

iii) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória de acordo com o ano de nascimento.

iv) **Serviço a que se destina:** Higiene e Ambiente

v) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória, nível 5 da TRU

vi) **Caraterização dos postos de trabalho:** Proceder à remoção de lixo e equiparados; proceder à varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem da via pública, limpeza de chafariz; remover lixeiras e ervas; assegurar a limpeza e conservação de instalações; realizar tarefas de arrumação; proceder à recolha de RSU's.

vii) **Métodos de seleção:**

A) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

A.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

B) Para os restantes candidatos:

B.1) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

B.2) Facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências.

viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional;

c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2026, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior;

d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;

e) Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- No período de discussão, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionou, quantos trabalhadores se encontravam atualmente afetos ao serviço de limpeza urbana e de que forma seria articulado este reforço de pessoal com o procedimento relativo à contratação de prestação de serviços para limpeza da Cidade. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informou que o serviço de limpeza urbana dispõe atualmente de cinco trabalhadores, número considerado insuficiente para assegurar o serviço com a prontidão desejada. Explicou que a Cidade se encontra dividida em duas zonas de intervenção, sendo a zona interior assegurada pelos serviços municipais e a zona exterior por empresa prestadora de serviços, mantendo-se a articulação existente entre ambas as equipas. Referiu que o reforço previsto de quatro trabalhadores permitirá melhorar os tempos de resposta e assegurar a limpeza urbana de forma mais eficiente. -----

----- Relativamente aos espaços verdes, informou que a equipa é atualmente composta por nove trabalhadores, tendo já sido constituída por catorze elementos. Esclareceu ainda que a transferência de dois funcionários para a Junta de Freguesia de Monsaraz não afeta diretamente os serviços municipais de espaços verdes, uma vez que aqueles trabalhadores já se encontravam afetos ao serviço naquela Freguesia. Acrescentou que, a redução da equipa resultou também de situações de reforma e acidente, justificando-se assim a necessidade de reforço do quadro de pessoal. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 72/GP/2026; -----
- b) Aprovar nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade (cantoneiro de limpeza), previstos e vagos no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos seguintes termos: -----
- i) **Carreira:** Assistente Operacional. -----
- ii) **Categoria:** Assistente Operacional. -----
- iii) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória de acordo com o ano de nascimento. -----
- iv) **Serviço a que se destina:** Higiene e Ambiente. -----
- v) **Remuneração de referência:** 1.ª posição remuneratória, nível 5 da TRU. -----
- vi) **Caraterização dos postos de trabalho:** Proceder à remoção de lixo e equiparados; proceder à varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem da via pública, limpeza de chafariz; remover lixeiras e ervas; assegurar a limpeza e conservação de instalações; realizar tarefas de arrumação; proceder à recolha de RSU's. -----
- vii) **Métodos de seleção:** -----
- A) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes: -----
- A.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências; -----
- B) Para os restantes candidatos: -----
- B.1) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. -----
- B.2) Facultativo: Entrevista de Avaliação de Competências. -----
- viii) **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis. -----
- c) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional; -----
- d) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2026, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior; -----
- e) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

atendendo à necessidade de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído; -----

----- f) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária.

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de três postos de trabalho para Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Jardineiro)

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 73/GP/2026, por si firmada em 27 de abril de 2026, atinente ao recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de três postos de trabalho para Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Jardineiro), com o teor que ora se transcreve:

“Proposta n.º 73/GP/2026

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de três postos de trabalho para Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Jardineiro)

Considerando:

§ *Que de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor e doravante designada apenas por LTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;*

§ *Que a mobilidade pode operar-se entre órgãos e serviços nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;*

§ *Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2026, aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2025 e na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2025, contempla três postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional categoria de Assistente Operacional no Serviço Espaços Verdes;*

§ *Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2026 foi aprovado por deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de 6 de fevereiro de 2026 e de 19 de fevereiro de 2026;*

§ *Que não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão no posto de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;*

§ *Que importa dotar os serviços municipais dos recursos humanos necessários para assegurar a boa manutenção dos espaços verdes;*

§ *Que há escassez de recursos humanos com competências, nesta área de atividade;*

§ *Que a referida carência, que se traduz em necessidade permanente do respetivo serviço, fundamenta a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho vagos na carreira e categoria de Assistente*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Operacional, com vista a constituição de vínculo através de mobilidade, no Serviço Espaços Verdes, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal, designadamente: Cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semear relvados, incluindo em viveiros, sendo responsável por todas as operações inerentes ao desenvolvimento das culturas (regar, preparar terrenos, aplicar tratamentos fitossanitários); proceder à limpeza e conservação de arruamentos e canteiros; aparar a relva; podar e aplicar herbicidas ou pesticidas; operar com os diferentes instrumentos necessários ao exercício das funções de jardinagem que poderão ser manuais ou mecânicos; proceder a pequenas reparações no material promovendo ao arranjo do material em caso de avarias maiores; zelar pela preservação do material;

§ Que os encargos com o recrutamento em causa já estão previstos no orçamento da autarquia;

§ Que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 97.º - A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que:

a) *Delibere aprovar nos termos propostos, a abertura do procedimento para recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de três postos de trabalho para Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional na área de atividade (Jardineiro) para o Serviço Espaços Verdes, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os quais se encontram previstos e vagos no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos seguintes termos:*

i) **Carreira:** Assistente Operacional;

ii) **Categoria:** Assistente Operacional;

iii) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade;

iv) **Serviço a que se destina:** Espaços Verdes;

v) **Remuneração de referência:** A posição detida na situação jurídico-funcional de origem;

vi) **Caraterização do posto de trabalho:** *Cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semear relvados, incluindo em viveiros, sendo responsável por todas as operações inerentes ao desenvolvimento das culturas (regar, preparar terrenos, aplicar tratamentos fitossanitários); proceder à limpeza e conservação de arruamentos e canteiros; aparar a relva; podar e aplicar herbicidas ou pesticidas; operar com os diferentes instrumentos necessários ao exercício das funções de jardinagem que poderão ser manuais ou mecânicos; proceder a pequenas reparações no material promovendo ao arranjo do material em caso de avarias maiores; zelar pela preservação do material.*

vii) **Métodos de seleção:** *Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.*

viii) **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis.

b) *O recrutamento é destinado a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado integrados na carreira e categoria de Assistente Operacional que desempenhem funções idênticas à atividade para o qual o procedimento é aberto, (mobilidade na categoria mesma atividade) integrados noutra órgão; e,*

c) *Determinar à subunidade orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- No período de discussão, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionou os motivos da opção pelo recurso à mobilidade de três postos de trabalho, bem como, se existiam já potenciais interessados, solicitando ainda



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

informação sobre o número atual de trabalhadores afetos aos serviços de espaços verdes e jardinagem, atendendo à saída de dois funcionários para a Junta de Freguesia de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, esclareceu que o recurso à mobilidade decorre da existência de trabalhadores interessados e da maior celeridade do procedimento de recrutamento. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 97.º - A do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 73/GP/2026; -----

----- b) aprovar nos termos propostos, a abertura do procedimento para recrutamento por recurso à mobilidade na categoria, entre órgãos, de três postos de trabalho para Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional na área de atividade (Jardineiro) para o Serviço Espaços Verdes, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os quais se encontram previstos e vagos no Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos seguintes termos: -----

----- i) **Carreira:** Assistente Operacional; -----

----- ii) **Categoria:** Assistente Operacional; -----

----- iii) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade; -----

----- iv) **Serviço a que se destina:** Espaços Verdes; -----

----- v) **Remuneração de referência:** A posição detida na situação jurídico-funcional de origem; -----

----- vi) **Caraterização do posto de trabalho:** Cultivar flores, árvores, arbustos ou outras plantas e semear relvados, incluindo em viveiros, sendo responsável por todas as operações inerentes ao desenvolvimento das culturas (regar, preparar terrenos, aplicar tratamentos fitossanitários); proceder à limpeza e conservação de arruamentos e canteiros; aparar a relva; podar e aplicar herbicidas ou pesticidas; operar com os diferentes instrumentos necessários ao exercício das funções de jardinagem que poderão ser manuais ou mecânicos; proceder a pequenas reparações no material promovendo ao arranjo do material em caso de avarias maiores; zelar pela preservação do material. -----

----- vii) **Métodos de seleção:** Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências. -----

----- viii) **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis. -----

----- c) O recrutamento é destinado a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado integrados na carreira e categoria de Assistente Operacional que desempenhem funções idênticas à atividade para o qual o procedimento é aberto, (mobilidade na categoria mesma atividade) integrados noutro órgão; e, -----

----- d) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal execução da presente deliberação camarária.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ratificação do Despacho n.º 95/GP/GCP/2026, de 16 de abril, relativo à Adjudicação e Minuta: Aquisição de Serviços para Limpeza Urbana da Cidade de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 74/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em 27 de abril de 2026, atinente à ratificação do Despacho n.º 95/GP/GCP/2026, de 16 de abril de 2026, relativo à Adjudicação e Minuta: Aquisição de Serviços para Limpeza Urbana da Cidade de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 74/GP/2026

Ratificação do Despacho n.º 95/GP/GCP/2026, de 16 de abril, relativo à Adjudicação e Minuta: Aquisição de Serviços para Limpeza Urbana da Cidade de Reguengos de Monsaraz

Considerando que através do Despacho n.º 95/GP/GCP/2026 proferido, em 16 de abril, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a aprovação do Relatório Final, a adjudicação à empresa “Pedro M. B. – Publicidade & Comércio, Unipessoal, Lda.” do serviço de limpeza urbana de Reguengos de Monsaraz, pelo valor de € 246.960,00 (acrescido de IVA), bem como a aprovação da respetiva minuta do contrato e ainda a notificação à entidade adjudicatária e dos restantes concorrentes, informando que a celebração do contrato ocorrerá após o decurso de 10 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, nos termos do referido Despacho.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

b) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 95/GP/GCP/2026 proferido, em 16 de abril, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 95/GP/GCP/2026 proferido, em 16 de abril de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, relativo à Adjudicação e Minuta: Aquisição de Serviços para Limpeza Urbana da Cidade de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 95/GP/GCP/2026

Adjudicação e Minuta: Aquisição de Serviços para Limpeza Urbana da Cidade de Reguengos de Monsaraz

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos poderes, competências e prerrogativas que lhe são legalmente conferidos, designadamente pelo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e

Considerando que:

§ Em reunião ordinária do órgão executivo, realizada em 6 de fevereiro de 2026, foi deliberado proceder à abertura de um procedimento concursal, na modalidade de Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, destinado à “Aquisição de Serviços para Limpeza Urbana da Cidade de Reguengos de Monsaraz”;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ O anúncio de procedimento n.º 3551/2026 foi publicado no Diário da República n.º 31, de 13 de fevereiro de 2026;

§ Na mesma data, o procedimento foi igualmente publicado no Jornal Oficial da União Europeia, sob a referência OJ S 31/2026, com o n.º 106432-2026;

§ O procedimento concursal foi disponibilizado na plataforma eletrónica Vortal.biz, tendo sido fixado como prazo limite para a apresentação de propostas o dia 13 de março de 2026;

§ A abertura das propostas ocorreu no dia 16 de março de 2026, pelas 11h00;

§ Em 19 de março de 2026, foi elaborado o Relatório Preliminar de Análise de Propostas, o qual foi, no mesmo dia, disponibilizado na plataforma Vortal.biz a todos os concorrentes, para efeitos de audiência prévia, em conformidade com o disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

§ Para o efeito, foi concedido aos concorrentes o prazo de cinco dias para, querendo, se pronunciarem por escrito;

§ O prazo de audiência prévia terminou em 26 de março de 2026, tendo sido apresentada pronúncia pelo concorrente Meristema, S.A.;

§ Após análise da referida pronúncia, o júri procedeu à alteração da ordenação das propostas, o que originou a elaboração do segundo Relatório Preliminar;

§ Em consequência, foi concedido aos concorrentes novo prazo de cinco dias para exercício do direito de audiência prévia;

§ O referido prazo terminou às 23h59 do dia 14 de abril de 2026, não tendo sido apresentadas quaisquer pronúncias;

§ Assim, e nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, foi elaborado o Relatório Final fundamentado, o qual se anexa;

§ No Relatório Final o Júri verifica que o concorrente que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa foi “Pedro M. B. – Publicidade & Comércio, Unipessoal, Lda.” na importância de € 246.960,00 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

§ Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o presente Relatório Final, juntamente com os Relatórios Preliminares e os demais documentos que integram o processo de concurso, deve ser submetido à Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este, nos termos do n.º 4 do referido artigo, deliberar sobre a aprovação das propostas constantes do Relatório Final, designadamente para efeitos de adjudicação;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ A celebração do contrato implica a sua redução a escrito, devendo, para o efeito, a respetiva minuta ser aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;

§ Considerando que a próxima reunião do executivo municipal se realizará no dia 4 de maio de 2026, verificando-se, até essa data, um intervalo temporal significativo para a tomada de decisão de adjudicação, e atendendo ao caráter urgente do procedimento, decorrente do termo do contrato anterior e da necessidade imediata de assegurar a limpeza urbana da cidade, torna-se necessário recorrer ao disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por forma a garantir a celeridade e a eficácia na tramitação do procedimento em causa.

§ Nestes termos e no uso dos legais poderes e competências que são outorgados pelo n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir o executivo municipal, ainda que extraordinariamente, estando presente a maioria do número legal dos seus membros, determino:

a) Acolher o teor integral do Relatório Final do Concurso Público em apreço;

b) Adjudicar à empresa “Pedro M. B. – Publicidade & Comércio, Unipessoal, Lda.” a “Aquisição de Serviços para Limpeza Urbana da Cidade de Reguengos de Monsaraz” pelo valor de € 246.960,00 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

c) Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município e a empresa “Pedro M. B. – Publicidade & Comércio, Unipessoal, Lda.” a “Aquisição de Serviços para Limpeza Urbana da Cidade de Reguengos de Monsaraz”, em anexo;

d) Notificar a entidade adjudicatária e, simultaneamente, todos os concorrentes, nos termos do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, informando que a outorga do contrato deverá ocorrer após o decurso do prazo de 10 dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação, conforme previsto na alínea a) do artigo 104.º do referido diploma;

e) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública da Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre o presente despacho;

f) Que o presente despacho fica sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, a realizar dia 4 de maio de 2026.

Reguengos de Monsaraz, 16 de abril de 2026

*Marta Sofia da Silva Chilrito Prates,
Presidente da Câmara Municipal”*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- No período de discussão, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena referiu ter acompanhado o procedimento concursal e as respetivas fases de audiência prévia, manifestando, contudo, preocupação relativamente à sustentabilidade financeira do contrato, designadamente, face à inexistência de cláusula de revisão de preços associada à atualização salarial, aos custos com combustíveis e outros encargos operacionais. Observou ainda que, o valor mensal do contrato lhe parecia reduzido para assegurar adequadamente o serviço durante os dois anos de vigência contratual. Considerou, no entanto, positiva a exigência de vínculo contratual dos trabalhadores à empresa adjudicatária, valorizando a redução de situações de precariedade laboral. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que a proposta apresentada pela empresa adjudicatária é ligeiramente superior à do contrato anterior e salientou que a empresa possui já experiência na execução deste tipo de serviço no Concelho, o que, no entendimento do Executivo Municipal, constitui uma garantia acrescida de capacidade de resposta e de cumprimento contratual. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, questionou ainda, de que forma seria operacionalizada a divisão territorial dos serviços de limpeza entre os trabalhadores municipais e a empresa adjudicatária, nomeadamente, quanto às intervenções de roçagem e aos condicionamentos de trânsito e estacionamento daí decorrentes. -----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informou que já havia sido realizada reunião de coordenação entre a empresa e os serviços municipais, tendo sido definidas, rua a rua, as respetivas áreas de intervenção. Acrescentou que, continuarão a existir condicionamentos temporários de trânsito sempre que necessários à realização dos trabalhos, mas manifestou expectativa de melhoria da capacidade de resposta, quer pelo reforço previsto dos serviços municipais, quer pelo aumento de efetivos por parte da empresa adjudicatária relativamente ao contrato anterior. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 74/GP/2026; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 95/GP/GCP/2026 proferido, em 16 de abril de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa à Proposta n.º 74/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos. -----

Ratificação do Despacho n.º 108/GP/GCP/2026, de 23 de abril, relativo à Abertura do Concurso Público para a Empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de São Pedro” em São Pedro do Corval – 14 fogos”

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 75/GP/2026, por si firmada em 27 de abril de 2026, atinente à ratificação do Despacho n.º 108/GP/GCP/2026, de 23 de abril de 2026, relativo à Abertura do Concurso Público para a Empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de São Pedro”, em São Pedro do Corval – 14 fogos”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 75/GP/2026



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ratificação do Despacho n.º 108/GP/GCP/2026, de 23 de abril, relativo à Abertura do Concurso Público para a Empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro” em S. Pedro do Corval – 14 fogos”

Considerando que através do Despacho n.º 108/GP/GCP/2026 proferido, em 23 de abril, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a aprovação da decisão de contratar e a respetiva despesa, adotar o procedimento de concurso público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, fixar o prazo de sete dias para apresentação de propostas, aprovar as peças do procedimento, não proceder à divisão em lotes, estabelecer o preço base em 243.378,86 €, bem como designar o júri do procedimento e o gestor do contrato, nos termos constantes do referido Despacho.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) *A ratificação e confirmação do Despacho n.º 108/GP/GCP/2026 proferido, em 23 de abril, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”*

----- Outrossim, o Despacho n.º 108/GP/GCP/2026 proferido, em 23 de abril de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, relativo à abertura do Concurso Público para a Empreitada designada “Reabilitação Urbana ‘Casas de São Pedro’, em São Pedro do Corval – 14 fogos”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 108/GP/GCP/2026 Concurso Público para a Empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro” em S. Pedro do Corval – 14 fogos”

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos poderes, competências e prerrogativas que lhe são legalmente conferidos, designadamente pelo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e

Considerando que:

§ É necessário proceder à contratação de uma empresa para a execução da empreitada designada “Reabilitação Urbana ‘Casas de S. Pedro’, em S. Pedro do Corval – 14 fogos”, em conformidade com o disposto na Comunicação Interna n.º 46/GAP/2026, datada de 2 de abril;

§ De acordo com aquela Comunicação Interna as intervenções a executar, em 14 habitações, na urbanização Casas de S. Pedro, n.ºs 2, 3, 7, 8, 14, 15, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 34 visam promover a melhoria da eficiência energética e das condições de habitabilidade dos fogos e consequentemente das famílias que neles habitam, conforme projeto de execução aprovado, pelo Despacho n.º 01/GP/PUOA/2026 proferido, em 17 de abril de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal;

§ A estimativa orçamental do projeto técnico da empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro” em S. Pedro do Corval – 14 fogos” foi fixada em 243.378,86 € (duzentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo máximo de execução de 60 dias;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Deste modo, foi fixado o valor do contrato em 243.378,86 € (duzentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O referido valor foi determinado com base em critérios objetivos, tendo por referência os custos apurados pela equipa projetista e os valores praticados em empreitada anterior com trabalhos da mesma natureza dos ora propostos, devidamente atualizados, assegurando-se, assim, uma estimativa ajustada às condições atuais de mercado, em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos. Este levantamento incluiu a estimativa detalhada de quantidades de materiais, custos unitários, mão de obra, equipamentos, bem como encargos diretos e indiretos;

§ Com efeito, foi igualmente fixado o preço base, correspondente ao montante máximo a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, no valor de 243.378,86 € (duzentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos). O referido preço base foi determinado com base em critérios objetivos, tendo por referência os custos médios apurados em procedimentos anteriores relativos a prestações de natureza idêntica;

§ A decisão da escolha do procedimento de Concurso Público sem publicidade no Jornal Oficial da União Europeia tem por base o valor do contrato a celebrar, nos termos do disposto nos artigos 18.º e 38.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;

§ Esta decisão de contratar, determinada no nº1 do artigo 36.º do Códigos dos Contratos Públicos, assenta no recurso aos operadores económicos do mercado dada a ausência de recursos próprios com a qualificação necessária e rigorosa para a obra a executar e por esta exigir prazos rigorosos, conhecimentos técnicos e equipamentos específicos que não estão disponíveis internamente;

§ Desta forma, a contratação de uma empresa externa é imprescindível para a redução riscos técnicos, financeiros e de qualidade na execução do projeto em apreço;

§ A despesa referente à empreitada insere-se na GOP 0 01 2022/101 3 – Aquisição e Reabilitação de frações ou prédios para destinar à habitação - rubrica orçamental 1004 0701 0203 registando-se a quantia de 243.378,86 € (duzentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o ano 2026;

§ A separação da contratação desta empreitada por lotes causa graves inconvenientes para o Município por se tratar de prestações que técnica e funcionalmente são indivisíveis e cujo objeto das prestações a contratar deve abranger o mesmo contrato, porquanto a gestão de um único contrato se revelar mais eficiente para esta entidade adjudicante, conforme estabelecido no artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos;

§ A empreitada em apreço é objeto de financiamento através do Plano de Recuperação e Resiliência no âmbito do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, Componente 02 - Habitação, cujo termo de aceitação foi homologado pelo Ministro da Economia e da Coesão Territorial e pelo Ministro das Infraestruturas e Habitação, em 17 de março de 2026;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ O valor da comparticipação financeira não reembolsável a financiar corresponde a 1.108.290,87 € para a aquisição e reabilitação dos 14 fogos;

§ O referido contrato de comparticipação apresenta como prazo limite para a conclusão física das habitações até 30 de junho de 2026;

§ Atento o exposto, e considerando que os trabalhos necessários à execução da empreitada revestem natureza simples, justifica-se a fixação de um prazo reduzido de sete dias para a apresentação das propostas, nos termos do n.º 2 do artigo 135.º do Código dos Contratos Públicos;

§ Considerando que a próxima reunião do executivo municipal terá lugar no dia 4 de maio de 2026 e que, até essa data, se verifica um intervalo temporal relevante para a abertura do concurso público da empreitada, bem como a necessidade de assegurar a sua tramitação urgente, de modo a permitir a contratação atempada da empresa e a conclusão da obra até 30 de junho, torna-se necessário recorrer ao disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de forma a garantir a celeridade e a eficácia do procedimento em causa.

*§ Nestes termos e no uso dos legais poderes e competências que são outorgados pelo nº3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir o executivo municipal, ainda que extraordinariamente, estando presente a maioria do número legal dos seus membros, **determino**:*

a) Aprovar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato de empreitada a celebrar, conforme estabelecido no n.º1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e pelo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Determinar o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, em ordem ao disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos para a empreitada “Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro” em S. Pedro do Corval – 14 fogos”;

c) Fixar o prazo de sete dias para a apresentação de propostas, nos termos do n.º 2 do artigo 135.º do Código dos Contratos Públicos;

d) Aprovar as peças do concurso público, em conformidade com o disposto na alínea c) do nº1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, das quais fazem parte integrante o projeto de execução, de acordo com o nº1 do artigo 43.º do mesmo diploma, aprovado mediante o Despacho nº01/GP/PUOA/2026 de 17 de abril de 2026;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e) *Em ordem ao estabelecido no artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, determinar que a presente contratação não seja efetuada por lotes, com base na fundamentação exposta;*

f) *Fixar o preço base no valor de 243.378,86 € (duzentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme estabelecido no artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos;*

g) *Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, que o Júri do procedimento seja composto pelos seguintes membros:*

Efetivos:

David Ramos, na qualidade de Presidente do Júri;

Dário Velho;

Cesilde Franco.

Suplentes:

Paulo Chaveiro;

Pedro Palheta.

h) *Designar Carla Paixão, como Gestor de Contrato nos termos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;*

i) *Determinar ao Gabinete de Contratação Pública inserido na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta;*

j) *Que o presente despacho fica sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, a realizar dia 4 de maio de 2026.*

Reguengos de Monsaraz, 23 de abril de 2026

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates,

Presidente da Câmara Municipal"

----- No período de discussão, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena manifestou preocupação relativamente à exiguidade dos prazos previstos para execução da obra, designadamente, pelo facto de o fator tempo constituir também critério de valorização das propostas, atribuindo maior pontuação às execuções em quarenta e oito dias. Alertou para os riscos associados à realização de obras em 14 habitações num período tão reduzido, envolvendo intervenções em coberturas, caixilharias, isolamento e outros trabalhos, esperando que os empreiteiros disponham da capacidade técnica e dos materiais necessários para garantir a boa execução da empreitada e evitar a perda do financiamento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente e o Senhor Vice-Presidente reconheceram a exigência dos prazos e referiram que o Município identificou desde o início a urgência do processo, procurando agilizar todos os procedimentos necessários. O Senhor Vice-Presidente recordou que o prazo limite decorre das regras do PRR e esclareceu que todas as candidaturas foram prorrogadas até 30 de junho de 2026, não sendo possível ultrapassar essa data. Acrescentou ainda que o Município não poderia desperdiçar a oportunidade de adquirir e reabilitar os imóveis com financiamento integral, salientando que, anteriormente, estava prevista a contratação de um empréstimo municipal para suportar parte da operação. -----

----- Relativamente à ponderação do fator tempo no concurso, o Senhor Vice-Presidente esclareceu que essa opção visa transmitir aos concorrentes a necessidade de cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos. Informou ainda que o prazo para apresentação de propostas terminava naquele mesmo dia, aguardando-se o resultado do procedimento. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 75/GP/2026; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 108/GP/GCP/2026 proferido, em 23 de abril, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos. -

Ratificação do Despacho n.º 117/GP/GCP/2026, de 24 de abril, relativo à Adenda ao Contrato: Aquisição de Dois Autocarros Elétricos

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 76/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente, Marta Prates, em 27 de abril de 2026, atinente à ratificação do Despacho n.º 117/GP/GCP/2026, de 24 de abril, relativo à Adenda ao Contrato: Aquisição de Dois Autocarros Elétricos, com o teor que ora se transcreve: ---

“Proposta n.º 76/GP/2026

Ratificação do Despacho n.º 117/GP/GCP/2026, de 24 de abril, relativo à Adenda ao Contrato: Aquisição de Dois Autocarros Elétricos

Considerando que através do Despacho n.º 117/GP/GCP/2026 proferido, em 24 de abril, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a aprovação da modificação objetiva do contrato de fornecimento de dois autocarros elétricos, de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 311.º, com fundamento na alínea c), do artigo 312.º para fixar o prazo de entrega até 15 de junho de 2026; a aprovação da minuta do aditamento ao contrato inicial para a aquisição dos dois autocarros elétricos e que se notifique a empresa Oceântia Lda., nos termos constantes do referido Despacho.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

c) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 117/GP/GCP/2026 proferido, em 24 de abril, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 117/GP/GCP/2026 proferido, em 24 de abril de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, relativo à Segunda Adenda ao Contrato - Aquisição de Autocarros Elétricos através do Acordo Quadro 57/2022 promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM), com o teor que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 117/GP/GCP/2026

Segunda Adenda ao Contrato - Aquisição de Autocarros Elétricos através do Acordo Quadro 57/2022 promovido pela Central Nacional de Compras Municipais (CNCM)

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos poderes, competências e prerrogativas que lhe são conferidos, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e

Considerando que:

§ Na sequência do procedimento de formação de contrato realizado ao abrigo de acordo-quadro CNCM-AQ 57/2022, foi celebrado contrato com a empresa Oceântia Lda. para o fornecimento de dois autocarros elétricos, cujo prazo contratual para entrega terminou em 11 de março de 2026;

§ Em continuidade, o adjudicatário comunicou, a existência de dificuldades de natureza operacional e logística, decorrentes de atrasos no fornecimento de componentes e na disponibilização dos autocarros, tendo, por este motivo, solicitado a prorrogação do prazo de entrega até 30 de abril de 2026;

§ Face ao exposto, foi elaborada a primeira adenda ao contrato, procedendo-se à alteração do prazo de entrega dos autocarros para 30 de abril de 2026, nos termos do Despacho n.º 73/GP/GCP/2026, proferido em 10 de março de 2026 pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, posteriormente ratificado pelo órgão executivo na reunião de 20 de março de 2026;

§ Mais recentemente, o fornecedor veio informar, através de correio eletrónico datado de 23 de abril, que, por motivos de força maior relacionados com atrasos no transporte marítimo e no processo de informatização pelo IMT, torna-se necessário requerer nova prorrogação do prazo de entrega do autocarro elétrico – modelo urbano, até 15 de junho de 2026;

§ Acresce que, esta nova data limite proposta pelo fornecedor encontra-se no âmbito do prazo máximo definido pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), 30.06.2026, que financia a candidatura “Reguengos ECOBUS”, a qual integra a aquisição dos dois autocarros e respetivos carregadores;

§ Por outro lado, encontrando-se parcialmente executado o fornecimento contratual, permanece por rececionar o autocarro modelo urbano, cuja disponibilização continua a revestir-se de relevante interesse para o Município, por constituir um meio necessário à prossecução das atribuições municipais e à continuidade do serviço público;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Neste enquadramento, a prorrogação do prazo de execução contratual até 15 de junho de 2026 não altera a natureza, o objeto ou as condições essenciais do contrato inicialmente celebrado, destinando-se exclusivamente a permitir a conclusão da prestação contratada;

§ Em termos legais, a alínea c) do artigo 311.º do Código dos Contratos Públicos admite a modificação objetiva do contrato por ato administrativo do contraente público, nos termos da alínea c) do artigo 312.º do mesmo diploma;

§ Adicionalmente, as alterações em causa resultam de motivos imprevistos e não imputáveis às partes, decorrentes de condicionantes operacionais e logísticas associadas à disponibilização de um dos autocarros, que não eram previsíveis à data da celebração do contrato inicial;

§ Nesta conformidade, o contrato pode ser modificado por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de nova ponderação das circunstâncias existentes, nos termos da alínea c), do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos;

§ Assim, a manutenção do interesse no fornecimento do autocarro elétrico na versão urbana e a consequente continuidade do contrato justificam-se por razões de interesse público, na medida em que assegura a prossecução de objetivos estratégicos de mobilidade sustentável, a redução das emissões de gases com efeito de estufa e a melhoria da qualidade do serviço público de transporte;

§ Por conseguinte, a continuidade contratual permite evitar atrasos significativos na implementação destas políticas, garantindo, assim, a eficiência e a satisfação das necessidades coletivas;

§ A par do referido, a modificação a introduzir não altera as prestações principais que integram o objeto do contrato, não afeta a sua finalidade essencial, visa apenas a extensão do prazo inicialmente previsto;

§ Deste modo, a modificação não configura qualquer forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, em conformidade com o disposto no artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos;

§ Em concomitância, a alteração proposta respeita o equilíbrio financeiro do contrato, mantendo inalterados os pressupostos financeiros inicialmente estabelecidos, nos termos dos artigos 314.º e 382.º do Código dos Contratos Públicos;

§ Atento o referido, revela-se de extrema urgência proceder à segunda adenda ao contrato, alterando o prazo limite de entrega para 15 de junho de 2026, tornando-se necessário recorrer ao disposto no n.º 3 do artigo 35.º no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de forma a garantir a celeridade e a eficácia na tramitação do procedimento;

§ Nestes termos, e no uso dos poderes e competências legalmente conferidos pelo artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando a urgência da situação, designadamente o facto de o prazo de vigência do contrato se encontrar fixado até 30 de abril, bem como a impossibilidade de reunir, em tempo útil, o executivo municipal, ainda que em sessão extraordinária, determino:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a) Aprovar a modificação objetiva do contrato “Aquisição de dois autocarros elétricos”, nos termos da alínea c), do n.º1 do artigo 311.º, com fundamento na alínea c) do artigo 312.º, e em conformidade com o definido nos artigos 313.º e 314.º, do Código dos Contratos Públicos;

b) Em consonância, aprovar a minuta do aditamento a celebrar, a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

c) Notificar a empresa Oceântia, Lda. do teor do presente Despacho;

d) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública, integrado na Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico a adoção dos procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à plena execução do presente Despacho.

e) Determinar que o presente Despacho seja submetido a ratificação na primeira reunião do órgão executivo a realizar após a sua prática, designadamente no dia 4 de maio de 2026.

Reguengos de Monsaraz, 24 de abril de 2026

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates,

Presidente da Câmara Municipal”

----- No período de discussão, o Senhor Vereador Jorge Nunes questionou os riscos associados a eventual novo incumprimento por parte do fornecedor, designadamente, no caso de o segundo autocarro não ser entregue até 15 de junho de 2026 e de tal situação comprometer o financiamento PRR, perguntando se existia cabimento orçamental municipal para suportar a despesa. -----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que qualquer incumprimento seria imputável ao fornecedor e que o Município dispõe de garantias quanto à entrega do veículo, salientando que os autocarros já se encontram concluídos e que o atraso resulta apenas de questões burocráticas relacionadas com a certificação e documentação exigidas pelo IMT. Acrescentou ainda que os prazos disponíveis são considerados suficientes para assegurar a entrega atempada. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 76/GP/2026; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 117/GP/GCP/2026 proferido, em 24 de abril de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa à Proposta n.º 76/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, em nome da bancada do Partido Socialista, procedeu à



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

leitura de uma Declaração de Voto, que ora se transcreve e se anexa à ata: -----

“Declaração de Voto da Bancada do Partido Socialista

Reunião Ordinária da Câmara de Reguengos de Monsaraz – 4/5/2026

Assunto: Ratificação do Despacho n.º 117/GP/GCP/2026, de 24 de abril, relativo à Adenda ao Contrato: Aquisição de Dois Autocarros Elétricos.

“Os Vereadores abaixo-assinados, no exercício das suas competências de fiscalização e salvaguarda do interesse público municipal, vêm apresentar a seguinte declaração de voto relativa à ratificação da segunda adenda ao contrato com a empresa Oceântia Lda..

*Votamos favoravelmente a esta ratificação exclusivamente por imperativo de interesse público. Reconhecemos que o serviço de transporte urbano sustentável é vital para os municípios e que o cancelamento do contrato, nesta fase, colocaria em risco imediato o financiamento de **461.523,64 €** proveniente do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).*

*Sublinhamos que esta é a **segunda prorrogação de prazo** concedida ao mesmo fornecedor. O atraso acumulado de mais de três meses (de 11 de março para 15 de junho) revela falhas no planeamento e no acompanhamento do contrato por parte do executivo, cuja responsabilidade na escolha e monitorização do adjudicatário é exclusiva.*

A nossa posição favorável não significa a aceitação tácita das justificações de ‘força maior’ apresentadas pelo fornecedor. Exigimos que fiquem anexados à ata os documentos comprovativos dos atrasos invocados (sejam do IMT ou de transporte marítimo), para que esta autarquia não venha a ser acusada de beneficiar indevidamente o privado ao abdicar da aplicação de penalidades contratuais.

*Alertamos o executivo e os cidadãos de que a nova data de 15 de junho deixa uma margem de apenas **15 dias** antes do fecho da janela financeira do PRR (30 de junho). Qualquer novo incumprimento terá consequências financeiras para o orçamento municipal, pelas quais os signatários desta declaração declinam, desde já, qualquer responsabilidade direta ou indireta, uma vez que o ato administrativo que deu origem à adenda foi praticado individualmente pela Senhora Presidente ao abrigo das suas competências.*

Reguengos de Monsaraz, 4 de maio de 2026.

Os Vereadores do PS,

Jorge Nunes e Esmeralda Lucena”

Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de Serviços de Cibersegurança”

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 77/GP/2026, por si firmada em 27 de abril de 2026, referente ao Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de Serviços de Cibersegurança”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 77/GP/2026

Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de Serviços de Cibersegurança”

Considerando que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ No âmbito da celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, importa atender ao regime constante da Lei do Orçamento do Estado para 2026, aprovada pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, a qual estabelece, no artigo 17.º, regras específicas relativas à contratação de prestações de serviços por órgãos e serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente quanto à necessidade de obtenção de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das Finanças, nos termos legalmente previstos;

§ Nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante, LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, encontra-se condicionada à prévia emissão de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública;

§ A emissão de parecer prévio favorável à decisão de contratar para a aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende, cumulativamente, da verificação do caráter não subordinado da prestação de trabalho, da demonstração de que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, do cumprimento do regime geral de aquisição de serviços, bem como do comprovativo, pelo prestador de serviços, da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a segurança social;

§ Acresce que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, é exigida, previamente à decisão de contratar ou de proceder à renovação contratual, uma apreciação favorável por parte do órgão executivo, destinada a evidenciar que as atividades a desenvolver não assumem natureza subordinada e que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

§ Atendendo ainda a que, em reunião do órgão executivo realizada em 6 de fevereiro de 2026, foi aprovada uma autorização genérica acompanhada da lista identificativa dos serviços a contratar nas modalidades de avença e tarefa para o ano de 2026, a qual enquadra, em termos gerais, a possibilidade de recurso a este tipo de contratação;

§ Recentemente, foi identificada, pelo serviço requisitante Tecnologias da Informação, a necessidade adicional de proceder à contratação de serviços especializados para o exercício das funções na área da cibersegurança, em regime de avença, a contratação visa assegurar a monitorização contínua, a prevenção e resposta a incidentes, a gestão de vulnerabilidades e o cumprimento das normas aplicáveis, incluindo no âmbito da Diretiva NIS2;

§ Assim, face à especificidade e relevância da aquisição de serviços técnicos especializados de cibersegurança, considera-se necessário promover um procedimento autónomo de contratação pública, mediante recurso ao ajuste direto, assegurando de forma adequada a prestação dos referidos serviços em conformidade com o regime legal aplicável, num horizonte temporal de 12 meses;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ A contratação de serviços especializados de cibersegurança revela-se de particular importância, atendendo à necessidade de assegurar um nível avançado de monitorização, suporte proteção das infraestruturas tecnológicas do Município de Reguengos de Monsaraz, de forma a garantir a segurança dos sistemas e dados;

§ A natureza dos serviços a prestar reveste carácter especializado, técnico e autónomo, não configurando uma relação de trabalho subordinado, nem se mostrando adequada a sua prossecução através de vínculo de emprego público, nem o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;

§ A despesa emergente do contrato a celebrar não ultrapassa o montante global estimado de 10.800,00 € (dez mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso este seja devido, pelo período de 12 meses.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) A emissão de parecer prévio favorável e a respetiva autorização para a contratação de serviços de cibersegurança, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;

b) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública, integrado na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, a adoção dos procedimentos legais, bem como a prática de todos os atos administrativos e materiais necessários à plena e integral execução da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- No período de discussão, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionou o valor mensal previsto de 900 euros acrescido de IVA, solicitando esclarecimento quanto à carga horária associada à prestação de serviços, uma vez que, em sua opinião, o montante poderia não refletir adequadamente o nível de especialização exigido para funções de cibersegurança. -----

----- A Senhora Presidente esclareceu não dispor de informação imediata sobre a carga horária associada, referindo que o assunto teria sido analisado pelos serviços técnicos competentes. -----

-----A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena reiterou a importância de clarificação futura dessa componente, sublinhando a necessidade de enquadrar o valor contratual com a qualificação técnica exigida. -----

----- A Senhora Presidente referiu que a proposta seria votada com base na informação disponível, comprometendo-se a disponibilizar esclarecimentos adicionais sobre a matéria. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 77/GP/2026; -----

----- b) Emitir parecer prévio favorável e a respetiva autorização para a contratação de serviços de cibersegurança, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio; -----

----- c) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública, integrado na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Económico, a adoção dos procedimentos legais, bem como, a prática de todos os atos administrativos e materiais necessários à plena e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 78/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em 28 de abril de 2026, referente à atribuição do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 78/GP/2026

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no Concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado/a por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 2 (dois) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pela seguinte munícipe:

- 1. [REDACTED];
- 2. [REDACTED]

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, ao seguinte munícipe:

- 1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica..

b) Aprovar a proposta de indeferimento do pedido de atribuição do cartão social, nos termos do art.º 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1, do art.º 5.º, do Regulamento, conforme



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontra aqui reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, da seguinte munícipe:

1. [REDACTED]

c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 78/GP/2026; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, ao munícipe constante na Proposta n.º 78/GP/2026, por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados;

----- c) Aprovar o indeferimento do pedido de atribuição do cartão social, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1 do artigo 5.º do referido Regulamento, ou seja, com rendimentos superiores ao exigido, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, que se encontram aqui reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, da munícipe constante na Proposta n.º 78/GP/2026, nos exatos termos consignados. -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos Apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- A Senhora Vereadora Dina Simão apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 79/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em 28 de abril de 2026, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 79/GP/2026

Atribuição dos Apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;*
- Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;
- Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2026, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 600,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano;

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes municípios, na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres:

1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
2. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
3. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 79/GP/2026; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os 3 (três) municípios constantes da Proposta n.º 79/GP/2026 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, todos, pelo período de 6 (seis) meses; um deles para o serviço de limpeza e dois para as escolas; e, -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de serviços na área dos Serviços de Espaços Verdes”

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 49/VP/2026, por si firmada em 27 de abril de 2026, referente ao Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de serviços na área dos Serviços de Espaços Verdes”, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 49/VP/2026

Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de serviços na área dos Serviços de Espaços Verdes”

Considerando que:

§ No âmbito da celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, importa atender ao regime constante da Lei do Orçamento do Estado para 2026, aprovada pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, a qual estabelece, no artigo 17.º, regras específicas relativas à contratação de prestações de serviços por órgãos e serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente quanto à necessidade de obtenção de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das Finanças, nos termos legalmente previstos;

§ Nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante, LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, encontra-se condicionada à prévia emissão de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública;

§ A emissão de parecer prévio favorável à decisão de contratar para a aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende, cumulativamente, da verificação do caráter não subordinado da prestação de trabalho, da demonstração de que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, do cumprimento do regime geral de aquisição de serviços, bem como do comprovativo, pelo prestador de serviços, da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a segurança social;

§ Acresce que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, é exigida, previamente à decisão de contratar ou de proceder à renovação contratual, uma apreciação favorável por parte do órgão executivo, destinada a evidenciar que as atividades a desenvolver não assumem natureza subordinada e que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;

§ Atendendo ainda a que, em reunião do órgão executivo realizada em 6 de fevereiro de 2026, foi aprovada uma autorização genérica acompanhada da lista identificativa dos serviços a contratar nas modalidades de avença e tarefa para o ano de 2026, a qual enquadra, em termos gerais, a possibilidade de recurso a este tipo de contratação;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Recentemente, foi identificada, pelo serviço requisitante Divisão de Planeamento Urbano, Obras e Ambiente, a necessidade adicional de proceder à contratação de serviços para o exercício das funções de jardinagem, em regime de avença, justificando que a contratação visa assegurar a capacidade técnica e operacional do referido serviço, garantindo a execução regular e adequada das tarefas de manutenção e conservação dos espaços verdes municipais, bem como a sua qualidade, segurança e continuidade;

§ Assim, face à especificidade e relevância da aquisição de serviços de jardinagem, considera-se necessário promover um procedimento autónomo de contratação pública, mediante recurso ao ajuste direto, assegurando de forma adequada a prestação dos referidos serviços em conformidade com o regime legal aplicável, num horizonte temporal de 12 meses;

§ A contratação de um prestador de serviços para o exercício das funções de jardinagem revela-se de particular importância, atendendo à necessidade de assegurar a manutenção regular e adequada dos espaços verdes municipais, garantindo a sua conservação, valorização paisagística e condições de fruição pela população;

§ A natureza dos serviços a prestar reveste carácter especializado, técnico e autónomo, não configurando uma relação de trabalho subordinado, nem se mostrando adequada a sua prossecução através de vínculo de emprego público, nem o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;

§ A despesa emergente do contrato a celebrar não ultrapassa o montante global estimado de 11.219,88 € (onze mil duzentos e dezanove euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso este seja devido, pelo período de 12 meses.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) A emissão de parecer prévio favorável e a respetiva autorização para a contratação de serviços de jardinagem, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;

b) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública, integrado na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, a adoção dos procedimentos legais, bem como a prática de todos os atos administrativos e materiais necessários à plena e integral execução da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e 2 votos contra dos eleitos da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 49/VP/2026; -----

----- b) Emitir parecer prévio favorável e a respetiva autorização para a contratação de serviços de jardinagem, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio; -----

----- c) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública, integrado na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Económico, a adoção dos procedimentos legais, bem como, a prática de todos os atos administrativos e materiais necessários à plena e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de serviços técnicos no âmbito dos Sistemas de Informação Geográfica”

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 50/VP/2026, por si firmada em 27 de abril de 2026, referente ao Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de serviços técnicos no âmbito dos Sistemas de Informação Geográfica”, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 50/VP/2026

Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções Públicas para “Aquisição de serviços técnicos no âmbito dos Sistemas de Informação Geográfica”

Considerando que:

§ No âmbito da celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, importa atender ao regime constante da Lei do Orçamento do Estado para 2026, aprovada pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, a qual estabelece, no artigo 17.º, regras específicas relativas à contratação de prestações de serviços por órgãos e serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente quanto à necessidade de obtenção de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das Finanças, nos termos legalmente previstos;

§ Nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante, LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, encontra-se condicionada à prévia emissão de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública;

§ A emissão de parecer prévio favorável à decisão de contratar para a aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende, cumulativamente, da verificação do caráter não subordinado da prestação de trabalho, da demonstração de que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, do cumprimento do regime geral de aquisição de serviços, bem como do comprovativo, pelo prestador de serviços, da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a segurança social;

§ Acresce que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, é exigida, previamente à decisão de contratar ou de proceder à renovação contratual, uma apreciação favorável por parte do órgão executivo, destinada a evidenciar que as atividades a desenvolver não assumem natureza subordinada e que não se mostra adequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ *Atendendo ainda a que, em reunião do órgão executivo realizada em 6 de fevereiro de 2026, foi aprovada uma autorização genérica acompanhada da lista identificativa dos serviços a contratar nas modalidades de avença e tarefa para o ano de 2026, a qual enquadra, em termos gerais, a possibilidade de recurso a este tipo de contratação;*

§ *Recentemente, foi identificada, pelo serviço requisitante Divisão de Planeamento Urbano, Obras e Ambiente, a necessidade adicional de proceder à contratação de serviços técnicos especializados para o exercício das funções na área dos Sistemas de Informação Geográfica (SIG), em regime de avença, a contratação visa assegurar a qualidade e eficiência das atividades técnicas associadas à gestão, atualização e análise de informação geográfica, indispensáveis ao apoio à decisão, ao planeamento urbano e à execução das competências da Divisão;*

§ *Assim, face à especificidade e relevância da aquisição de serviços técnicos especializados SIG, considera-se necessário promover um procedimento autónomo de contratação pública, mediante recurso ao ajuste direto, assegurando de forma adequada a prestação dos referidos serviços em conformidade com o regime legal aplicável, num horizonte temporal de 12 meses;*

§ *A contratação de um prestador de serviços para o exercício das funções de técnico especializado SIG revela-se de particular importância, atendendo à necessidade de assegurar a operacionalidade contínua dos Sistemas de Informação Geográfica, a atualização e fiabilidade das bases de dados espaciais, bem como o suporte técnico qualificado às atividades de planeamento, ordenamento do território e gestão urbana, garantindo simultaneamente a resposta atempada às solicitações internas;*

§ *A natureza dos serviços a prestar reveste carácter especializado, técnico e autónomo, não configurando uma relação de trabalho subordinado, nem se mostrando adequada a sua prossecução através de vínculo de emprego público, nem o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;*

§ *A despesa emergente do contrato a celebrar não ultrapassa o montante global estimado de 17.989,80 € (dezassete mil novecentos e oitenta e nove euros e oitenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, caso este seja devido, pelo período de 12 meses.*

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) *A emissão de parecer prévio favorável e a respetiva autorização para a contratação de serviços técnicos no âmbito dos Sistemas de Informação Geográfica, nos termos do disposto no nº1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;*

b) *Determinar ao Gabinete de Contratação Pública, integrado na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, a adoção dos procedimentos legais, bem como a prática de todos os atos administrativos e materiais necessários à plena e integral execução da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- Após apresentação das duas últimas propostas, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, acrescentou ainda que, paralelamente a estas contratações, da presente proposta e da anterior, o Município prevê o lançamento de procedimentos concursais com vista à integração de recursos humanos no quadro de pessoal por mobilidade, nomeadamente, três postos de trabalho na área dos espaços verdes e um técnico superior para a área dos sistemas de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

informação geográfica, sublinhando que estas contratações externas têm natureza transitória e visam garantir a continuidade dos serviços até à concretização dos procedimentos concursais. -----

----- Na discussão, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena manifestou reservas relativamente ao recurso ao regime de prestação de serviços, em particular no caso dos serviços de jardinagem, questionando a adequação do modelo face à natureza das funções e à ausência de autonomia efetiva do prestador, que, segundo foi referido, se encontra integrado em equipas municipais, sujeito a horários e orientação hierárquica, aproximando-se de uma relação de trabalho subordinado. -----

----- Foi ainda apontada a diferença entre o valor pago ao prestador de serviços e o rendimento líquido efetivamente auferido, após descontos e encargos próprios do regime de recibos verdes, bem como, a comparação com a remuneração de um assistente operacional em regime de contrato de trabalho. -----

----- Em resposta, o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que se trata de procedimentos legalmente enquadrados como ajustes diretos, devidamente fundamentados nas necessidades identificadas pelos serviços, sublinhando que não existe qualquer situação irregular, estando a contratação orientada para assegurar a continuidade e resposta operacional dos serviços municipais. Foi igualmente reiterado que estas soluções são temporárias e que o Executivo Municipal tem em curso a intenção de substituir progressivamente este tipo de contratação por vínculos de trabalho efetivos, através da abertura de procedimentos concursais, reforçando que o objetivo é reduzir a dependência de prestações de serviços externas sempre que tal seja possível. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e 2 votos contra dos eleitos da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 50/VP/2026; -----

----- b) Emitir parecer prévio favorável e a respetiva autorização para a contratação de serviços técnicos no âmbito dos Sistemas de Informação Geográfica, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e no n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio; -----

----- c) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública, integrado na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico, a adoção dos procedimentos legais, bem como, a prática de todos os atos administrativos e materiais necessários à plena e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Reabilitação Urbana “Casas de São Pedro”, em São Pedro do Corval: Ratificação da Aprovação do Projeto de Execução e Atribuição de classificação da categoria da obra

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 51/VP/2026, por si firmada em 27 de abril de 2026, referente ao Parecer Prévio Vinculativo – Autorização para Prestações de Serviços em Funções



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Públicas para “Aquisição de serviços técnicos no âmbito dos Sistemas de Informação Geográfica”, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 51/VP/2026

“REABILITAÇÃO URBANA “CASAS DE S. PEDRO”, EM S. PEDRO DO CORVAL”: Ratificação da Aprovação do Projeto de Execução e Atribuição de classificação da categoria da obra

Considerando que:

§ Em 17 de abril de 2026 por despacho n.º 01/GP/PUOA/2026 foi aprovado pela Presidente de Câmara, Dr.ª Marta Prates, que de seguida se transcreve;

§ O Projeto de Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro” em S. Pedro do Corval, prevê os trabalhos de construção civil nos lotes 2, 3, 7, 8, 14, 15, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 34 em S. Pedro do Corval, freguesia de Corval, concelho de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do “PROGRAMA PRIMEIRO DIREITO”;

§ O objetivo principal da intervenção de regeneração é a execução de diversos trabalhos de construção civil que irão promover a melhoria da eficiência energética e das condições de habitabilidade dos fogos e consequentemente das famílias que neles habitam, nomeadamente, reforço de isolamento térmico, sistema solar térmico para AQS, impermeabilização e pinturas;

§ A portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, aprova o conteúdo obrigatório do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração de projetos de obras públicas;

§ O projeto de execução foi elaborado internamente pelos serviços técnicos e, após análise do Projeto de Execução da Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro”, em S. Pedro do Corval, verifica-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, em conformidade com o disposto no artigo 7.º do Anexo I, Capítulo I, e no artigo 19.º da Secção I – Edifícios, ambos da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto.

§ O referido projeto contempla um prazo de execução de **60 dias** e o valor estimativo para a execução global dos trabalhos, no **valor de 243.378,86€** (duzentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor 6% no valor de 14.602,73€ (catorze mil seiscentos e dois euros e setenta e três cêntimos) o que perfaz o preço total estimado de **257.981,59€** (duzentos e cinquenta e setenta mil novecentos e oitenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos);

§ Ao abrigo do n.º 2 do artigo 43.º do código dos contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, quando a obra seja classificada, nos termos do artigo 11.º da portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, na categoria iii ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior (classe 3 - 400.000€ ≤ Valor base ≤ 800.000€), o projeto de execução referido no número anterior deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Ao abrigo dos n.ºs 1 do artigo 11.º da portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, a Câmara Municipal define a categoria da obra a considerar. As obras são classificadas em quatro categorias consoante a maior ou menor dificuldade da conceção e o grau de complexidade do projeto e de acordo com o Anexo II à presente portaria;

§ Considerando o tipo de obra resultante do Projeto de Execução da Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro”, em S. Pedro do Corval, conclui-se que os trabalhos de construção civil previstos correspondem a execução corrente, sem especial complexidade técnica — nomeadamente ao nível de isolamentos, impermeabilizações, pinturas e sistemas de AQS — e apresentam um elevado grau de repetição das diferentes componentes, distribuídas por 14 habitações (1-T2, 10-T3 e 3-T4). Neste contexto, a obra enquadra-se na **categoria I de classificação**.

§ Ao abrigo do n.º 2 do artigo 43.º do código dos contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com a portaria 255/2023, de 7 de agosto, a presente obra, por se enquadrar na categoria I e corresponder à classe de alvará 2, **não está sujeita à obrigatoriedade de revisão do projeto** de execução por entidade distinta e devidamente qualificada para a sua elaboração

§ Compete à câmara municipal, nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;

§ O referido contrato de comparticipação apresenta como prazo limite para a conclusão física das habitações até 30 de junho de 2026;

§ O projeto de “Reabilitação Urbana ‘Casas de S. Pedro’, em S. Pedro do Corval” carece do presente despacho, atendendo à relevância da conclusão da intervenção nas habitações, bem como para as famílias residentes, promovendo a melhoria da eficiência energética e das condições de habitabilidade dos fogos;

§ Considerando que a próxima reunião do executivo municipal terá lugar no dia 4 de maio de 2026 e que, até essa data, se verifica um intervalo temporal relevante para a abertura do concurso público da empreitada, bem como a necessidade de assegurar a sua tramitação urgente, de modo a permitir a contratação atempada da empresa e a conclusão da obra até 30 de junho, torna-se necessário recorrer ao disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de forma a garantir a celeridade e a eficácia do procedimento em causa.

§ Nestes termos e no uso dos legais poderes e competências que são outorgados pelo n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir o executivo municipal, ainda que extraordinariamente, estando presente a maioria do número legal dos seus membros;

§ Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de nulidade.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

DETERMINA,

- a) A aprovação do Projeto de Execução da Reabilitação Urbana das Casas de S. Pedro, em harmonia ao preceituado na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- b) Atribuir a i categoria de classificação da obra de Reabilitação Urbana das Casas de S. Pedro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º da portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, pelo motivo dos trabalhos de construção civil serem de execução corrente, sem grande complexidade técnica (isolamentos, impermeabilizações, pinturas e AQS) e de elevado grau de repetição das diferentes partes componentes da obra, distribuídas por 14 habitações (1-T2, 10-T3 e 3-T4);
- c) Submeter o presente Despacho a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião a realizar no dia 4 de maio de 2026; e,
- d) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução que recair sobre o presente despacho;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A ratificação do Despacho n.º 01/GP/PUOA/2026, datado de 17 de abril de 2026 ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 01/GP/PUOA/2026, proferido em 17 de abril de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, relativo à “REABILITAÇÃO URBANA “CASAS DE S. PEDRO”, EM S. PEDRO DO CORVAL”: Aprovação do Projeto de Execução e Atribuição de classificação da categoria da obra, com o teor que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 01/GP/PUOA/2026

“REABILITAÇÃO URBANA “CASAS DE S. PEDRO”, EM S. PEDRO DO CORVAL”:

Aprovação do Projeto de Execução e Atribuição de classificação da categoria da obra

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando:

§ O Projeto de Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro” em S. Pedro do Corval, prevê os trabalhos de construção civil nos lotes 2, 3, 7, 8, 14, 15, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 34 em S. Pedro do Corval, freguesia de Corval, concelho de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do “PROGRAMA PRIMEIRO DIREITO”;

§ O objetivo principal da intervenção de regeneração é a execução de diversos trabalhos de construção civil que irão promover a melhoria da eficiência energética e das condições de habitabilidade dos fogos e consequentemente das famílias que neles habitam, nomeadamente, reforço de isolamento térmico, sistema solar térmico para AQS, impermeabilização e pinturas;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ A portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, aprova o conteúdo obrigatório do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração de projetos de obras públicas;

§ O projeto de execução foi elaborado internamente pelos serviços técnicos e, após análise do Projeto de Execução da Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro”, em S. Pedro do Corval, verificasse que o mesmo se encontra devidamente instruído, em conformidade com o disposto no artigo 7.º do Anexo I, Capítulo I, e no artigo 19.º da Secção I – Edifícios, ambos da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto.

§ O referido projeto contempla um prazo de execução de 60 dias e o valor estimativo para a execução global dos trabalhos, no valor de 243.378,86€ (duzentos e quarenta e três mil trezentos e setenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor 6% no valor de 14.602,73€ (catorze mil seiscientos e dois euros e setenta e três cêntimos) o que perfaz o preço total estimado de 257.981,59€ (duzentos e cinquenta e setenta mil novecentos e oitenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos);

§ Ao abrigo do n.º 2 do artigo 43.º do código dos contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, quando a obra seja classificada, nos termos do artigo 11.º da portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, na categoria iii ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior (classe 3 - $400.000\text{€} \leq \text{Valor base} \leq 800.000\text{€}$), o projeto de execução referido no número anterior deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo;

§ Ao abrigo dos n.ºs 1 do artigo 11.º da portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, a Câmara Municipal define a categoria da obra a considerar. As obras são classificadas em quatro categorias consoante a maior ou menor dificuldade da conceção e o grau de complexidade do projeto e de acordo com o Anexo II à presente portaria;

§ Considerando o tipo de obra resultante do Projeto de Execução da Reabilitação Urbana “Casas de S. Pedro”, em S. Pedro do Corval, conclui-se que os trabalhos de construção civil previstos correspondem a execução corrente, sem especial complexidade técnica — nomeadamente ao nível de isolamentos, impermeabilizações, pinturas e sistemas de AQS — e apresentam um elevado grau de repetição das diferentes componentes, distribuídas por 14 habitações (1-T2, 10-T3 e 3-T4). Neste contexto, a obra enquadra-se na categoria I de classificação.

§ Ao abrigo do n.º 2 do artigo 43.º do código dos contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com a portaria 255/2023, de 7 de agosto, a presente obra, por se enquadrar na categoria i e corresponder à classe de alvará 2, não está sujeita à obrigatoriedade de revisão do projeto de execução por entidade distinta e devidamente qualificada para a sua elaboração.

§ Compete à câmara municipal, nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ O referido contrato de comparticipação apresenta como prazo limite para a conclusão física das habitações até 30 de junho de 2026;

§ O projeto de “Reabilitação Urbana ‘Casas de S. Pedro’, em S. Pedro do Corval” carece do presente despacho, atendendo à relevância da conclusão da intervenção nas habitações, bem como para as famílias residentes, promovendo a melhoria da eficiência energética e das condições de habitabilidade dos fogos;

§ Considerando que a próxima reunião do executivo municipal terá lugar no dia 4 de maio de 2026 e que, até essa data, se verifica um intervalo temporal relevante para a abertura do concurso público da empreitada, bem como a necessidade de assegurar a sua tramitação urgente, de modo a permitir a contratação atempada da empresa e a conclusão da obra até 30 de junho, torna-se necessário recorrer ao disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de forma a garantir a celeridade e a eficácia do procedimento em causa.

§ Nestes termos e no uso dos legais poderes e competências que são outorgados pelo n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir o executivo municipal, ainda que extraordinariamente, estando presente a maioria do número legal dos seus membros;

§ Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de nulidade.

DETERMINA,

a) A aprovação do Projeto de Execução da Reabilitação Urbana das Casas de S. Pedro, em harmonia ao preceituado na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

b) Atribuir a i categoria de classificação da obra de Reabilitação Urbana das Casas de S. Pedro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º da portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, pelo motivo dos trabalhos de construção civil serem de execução corrente, sem grande complexidade técnica (isolamentos, impermeabilizações, pinturas e AQS) e de elevado grau de repetição das diferentes partes componentes da obra, distribuídas por 14 habitações (1-T2, 10-T3 e 3-T4);

c) Submeter o presente Despacho a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião a realizar no dia 4 de maio de 2026; e,

d) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução que recair sobre o presente despacho;

Reguengos de Monsaraz, 17 de abril de 2026.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A Presidente da Câmara Municipal,
Marta Sofia da Silva Chilrito Prates.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 51/VP/2026; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 01/GP/PUOA/2026, proferido em 17 de abril de 2026, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, relativo à “REABILITAÇÃO URBANA “CASAS DE SÃO PEDRO”, EM SÃO PEDRO DO CORVAL”: Aprovação do Projeto de Execução e Atribuição de classificação da categoria da obra, o qual se anexa à Proposta n.º 51/VP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos. -----

“Empreitada da Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”: Aprovação da Prorrogação Graciosa do Prazo de Conclusão da Empreitada

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 52/VP/2026, por si firmada em 27 de abril de 2026, referente à Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz: Aprovação da Prorrogação Graciosa do Prazo de Conclusão da Empreitada, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 52/VP/2026

**“Empreitada da Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”:
Aprovação da Prorrogação Graciosa do Prazo de Conclusão da Empreitada**

Considerando que:

§ No âmbito da empreitada da Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz, adjudicada à empresa Agrocinco - Construções, S.A., na deliberação de reunião de câmara n.º 26/VP/2026, datada de 20 de fevereiro de 2025, a entidade enviou ofício com a referência D.P./J.T./907/01 datado de 22/04/2026 a solicitar a prorrogação do prazo de conclusão da obra no prazo de 50 dias a título gracioso;

§ Na deliberação de câmara n.º 26/VP/2026, de 20 de fevereiro de 2026, foi aprovada a prorrogação graciosa do prazo da empreitada da Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz, pelo prazo de 70 dias, com **conclusão da obra a 25 de abril de 2026**.

§ O parecer da fiscalização da obra refere que, no seguimento de recomeço dos trabalhos da empreitada em assunto, vem a entidade executante solicitar a prorrogação graciosa da empreitada, por um prazo de 50 dias, cuja data de conclusão está prevista para 25 de Abril de 2026. Após análise dos motivos evocados, consideram-se os mesmos válidos e atendíveis, na medida em que: é indiscutível a dificuldade na obtenção de equipas de assentamento de calçada, quer em termos de quantidade de mão de obra disponível, quer em termos de qualidade dessa mesma mão de obra. É igualmente indiscutível o esforço que tem vindo a ser feito pelo empreiteiro, semanalmente, no reforço das equipas e meios em obra. Face ao exposto, considera-se atendível a concessão da prorrogação graciosa de 50 dias para conclusão da empreitada. Esta prorrogação concedida não assiste ao empreiteiro direito ao reequilíbrio financeiro da empreitada.

§ Analisado o pedido verifica-se que:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) o empreiteiro solicitou a prorrogação do prazo de execução da obra por 50 dias, com conclusão a 14 de junho de 2026, invocando condições meteorológicas adversas e reforço de equipamentos mecânicos e equipas de trabalho das outras especialidades. Esta prorrogação de prazo graciosa não assiste ao empreiteiro o direito ao reequilíbrio financeiro do contrato;
- b) da análise técnica efetuada resulta que os atrasos verificados decorrem de circunstâncias imputáveis ao empreiteiro, não tendo sido demonstrado o caráter excecional ou imprevisível dos factos invocados;
- c) nos termos do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), verifica-se situação de mora no cumprimento dos prazos contratuais a partir do dia 25 de abril de 2026;
- d) nos termos do n.º 1 do artigo 403.º do CCP e do clausulado contratual, a mora imputável ao empreiteiro determina, em regra, a aplicação de multas por atraso;
- e) não se encontram reunidos os pressupostos legais para a concessão de prorrogação de prazo por facto não imputável ao empreiteiro;
- f) não obstante, por razões de interesse público, designadamente a necessidade de assegurar a conclusão da obra até 30 de junho de 2026, evitar a sua paralisação e acautelar os custos globais associados a uma eventual resolução contratual, se justifica o ajustamento do prazo de execução;
- g) em face das circunstâncias concretas da execução da obra, e ponderados os princípios da proporcionalidade, da prossecução do interesse público e da boa administração, entende-se adequado proceder à relevação das sanções contratuais, a título excecional

§ Compete à câmara municipal, nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Conceder prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada da Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz, por 50 dias, com conclusão a 14 de junho de 2026. Esta prorrogação de prazo graciosa não assiste ao empreiteiro o direito ao reequilíbrio financeiro do contrato;
- b) Deliberar a não aplicação (relevação) das multas contratuais por atraso, a título excecional, ao abrigo dos princípios da proporcionalidade e da prossecução do interesse público, atendendo às circunstâncias específicas da execução da obra e à necessidade de assegurar a sua conclusão dentro do prazo da candidatura;
- c) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução que recair sobre o presente despacho.”

----- No decurso da discussão da proposta, o Senhor Vereador Jorge Nunes questionou se a situação em causa configuraria um eventual uso excessivo de prorrogações ou uma eventual pressão sobre o Município por parte do empreiteiro. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, rejeitou tais considerações, esclarecendo que não existe qualquer tipo de pressão externa sobre a Câmara Municipal, sublinhando que o objetivo da autarquia é assegurar a conclusão das obras com qualidade e dentro das melhores condições. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Recordou que a primeira prorrogação foi motivada por condições climáticas excecionais, designadamente, intempéries de grande impacto, as quais impossibilitaram o normal desenvolvimento dos trabalhos, situação essa considerada inevitável. -----

----- Acrescentou que, em obras desta natureza, sobretudo quando dependentes de subempreitadas especializadas, como a colocação de calçada, é comum ocorrerem ajustamentos de prazo, designadamente quando se verificam dificuldades na mobilização de recursos humanos especializados. -----

----- Referiu ainda que, a nível nacional todas as empreitadas enquadradas em determinados programas, designadamente no âmbito do PRR, têm vindo a ser objeto de prorrogação, estando previsto o alargamento dos prazos de execução até 30 de junho de 2026. -----

----- Concluiu reiterando que não existe qualquer pressão sobre o Município, existindo apenas a preocupação de garantir a conclusão da obra em condições adequadas, sendo visível o esforço do empreiteiro no reforço de equipas e na organização dos trabalhos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e 2 votos de abstenção dos eleitos da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 52/VP/2026; -----

----- b) Conceder prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada da Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz, por 50 dias, com conclusão a 14 de junho de 2026. Esta prorrogação de prazo graciosa não assiste ao empreiteiro o direito ao reequilíbrio financeiro do contrato; -----

----- c) Deliberar a não aplicação (relevação) das multas contratuais por atraso, a título excecional, ao abrigo dos princípios da proporcionalidade e da prossecução do interesse público, atendendo às circunstâncias específicas da execução da obra e à necessidade de assegurar a sua conclusão dentro do prazo da candidatura; e, -----

----- d) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Suspensão Parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e Estabelecimento de Medidas Preventivas: Prorrogação do prazo por mais um ano

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 53/VP/2026, por si firmada em 27 de abril de 2026, referente à Suspensão Parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e Estabelecimento de Medidas Preventivas: Prorrogação do prazo por mais um ano, com o teor que ora se transcreve:-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“Proposta n.º 53/VP/2026

Suspensão Parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e Estabelecimento de Medidas Preventivas: Prorrogação do prazo por mais 1 (um) ano

Considerando que:

§ Que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, realizada em 06 de fevereiro de 2026, foi aprovado, por deliberação da proposta n.º 18/VP/2026 a Suspensão Parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e Estabelecimento de Medidas Preventivas: **Prorrogação do prazo por mais 1 (um) ano**, nos termos do disposto no n.º 1, alínea b) e nos n.º 2 e 7 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;

§ Que, de acordo com a citada deliberação municipal, a Proposta de Suspensão Parcial do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e de estabelecimento de medidas preventivas, foi enviada em 10 de abril de 2016, para efeitos de apreciação e emissão de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, em cumprimento do disposto no artigo 126.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

§ Que, através de ofício com a referência S02201-2026-UOT/DOGT, remetido para o Município, por email, em 17 de abril de 2026, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo emitiu **parecer favorável** à Proposta de Prorrogação da Suspensão Parcial do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e de estabelecimento de medidas preventivas, preventivas por mais 1 (um) ano, ao abrigo do n.º 7 do artigo 141.º do RJIGT.

§ Que a proposta de prorrogação da suspensão parcial do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz, bem como o estabelecimento de medidas preventivas, por um período adicional de 1 (um) ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 141.º do RJIGT, com atribuição de eficácia retroativa à data em que cessou a fase inicial do procedimento, de modo a assegurar a sua continuidade temporal.

§ Que, nos termos da alínea b), do n.º 1 e n.º 7 do artigo 126.º do RJIGT, a suspensão é determinada por deliberação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal;

§ Esta suspensão incide sobre uma área de 61.600 m2, situada na zona Sul do PURM e da Cidade de Reguengos de Monsaraz, na atual zona industrial, freguesia de Reguengos de Monsaraz, e destina -se a enquadrar o complexo industrial do matadouro sito na Reguengos de Monsaraz. A presente suspensão parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz, implica o estabelecimento de medidas preventivas publicadas em anexo e em harmonia ao disposto nas alíneas h) e i), do n.º 4, do artigo 191.º, conjugado com a alínea b), do n.º 2, do artigo 190.º e com o n.º 8 do artigo 191.º, todos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

§ Ao abrigo do artigo 6.º o **prazo de vigência** das medidas preventivas é de **dois anos, prorrogável por mais um**, a contar da data da sua publicação no Diário da República, caducando com a entrada em vigor da alteração ao Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz.;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ A publicação no Diário da República n.º 17/2024, Série II de **2024-01-24**, sob o Aviso n.º 1810/2024, entrou em vigor no dia útil seguinte;

§ Considerando que o prazo de vigência terminou em 25/01/2026, torna-se necessária a prorrogação, pelo período de um ano, da suspensão parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz, bem como da manutenção das respetivas medidas preventivas, atendendo a que a revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz ainda não se encontra concluída.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que delibere submeter, nos termos da alínea b), do n.º 1 e n.º 7 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, à aprovação da Assembleia Municipal, a Proposta n.º 53/VP/2026 da Suspensão Parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e Estabelecimento de Medidas Preventivas: Prorrogação do prazo por mais 1 (um) ano, constantes do documento que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, acompanhada do parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, que, igualmente, se anexa e se dá aqui integralmente por reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) Atribuir eficácia retroativa aos efeitos da presente prorrogação à data em que cessou a vigência da fase inicial do procedimento, publicitada através do Aviso n.º 1810/2024, de 24 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2024, nos termos dos artigos 5.º, 56.º e 156.º, n.º 2, todos do Código do Procedimento Administrativo, de forma a que o seu decurso corra de forma contínua e sejam legitimadas as fases procedimentais e os atos praticados desde 25 de janeiro de 2026;

c) Determinar a publicação na 2.ª Série do Diário da República, da deliberação municipal de "Aprovação da suspensão parcial do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e Estabelecimento de Medidas Preventivas- Prorrogação do Prazo por mais 1 (um) ano", em harmonia ao disposto nas alíneas h) e i), do n.º 4, do artigo 191.º, conjugado com a alínea b), do n.º 2, do artigo 190.º e com o n.º 8 do artigo 191.º, todos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; e

d) Determinar ao Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

----- No decurso da discussão, a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionou o fundamento da retroatividade da decisão, nomeadamente, os motivos que justificam a necessidade de atribuição de efeitos retroativos. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, explicou que tal se deve ao facto de a fase inicial do procedimento ter cessado em 25 de janeiro de 2026, tendo a proposta sido posteriormente apreciada e remetida à CCDRA, sendo necessário acautelar a cobertura jurídica do período intermédio, em conformidade com o parecer da entidade competente.

----- Acrescentou que a medida se relaciona com uma área específica, designadamente, a Zona Industrial, e que, durante o referido período, não se verificaram quaisquer intervenções ou obras no local, tratando-se essencialmente de um procedimento de natureza administrativa e preventiva. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Foi ainda clarificado que a retroatividade visa assegurar a regularização formal do enquadramento urbanístico, não tendo ocorrido, entretanto, quaisquer alterações materiais no território abrangido. -----

----- Questionado sobre a duração futura da medida, foi referido que a prorrogação poderá, em princípio, vigorar até 25 de janeiro de 2027, sem prejuízo de eventual alteração decorrente da entrada em vigor do novo Plano Diretor Municipal (PDM), o qual, quando eficaz, poderá determinar a cessação do presente procedimento. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 53/VP/2026; -----

----- b) Submeter, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, à aprovação da Assembleia Municipal, a Proposta n.º 53/VP/2026 da Suspensão Parcial da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e Estabelecimento de Medidas Preventivas: Prorrogação do prazo por mais 1 (um) ano, constantes do documento que se anexa à Proposta n.º 53/VP/2026 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, acompanhada do parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, que, igualmente, se anexa à Proposta n.º 53/VP/2026 e se dá aqui integralmente por reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Atribuir eficácia retroativa aos efeitos da presente prorrogação à data em que cessou a vigência da fase inicial do procedimento, publicitada através do Aviso n.º 1810/2024, de 24 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2024, nos termos dos artigos 5.º, 56.º e 156.º, n.º 2, todos do Código do Procedimento Administrativo, de forma a que o seu decurso corra de forma contínua e sejam legitimadas as fases procedimentais e os atos praticados desde 25 de janeiro de 2026; -----

----- d) Determinar a publicação na 2.ª Série do Diário da República, da deliberação municipal de "Aprovação da Suspensão Parcial do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e Estabelecimento de Medidas Preventivas - Prorrogação do Prazo por mais 1 (um) ano", em harmonia ao disposto nas alíneas h) e i) do n.º 4 do artigo 191.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 190.º e com o n.º 8 do artigo 191.º, todos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; e,

----- e) Determinar ao Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Administração Urbanística

Licenciamento para obras de edificação – Aprovação do projeto de Arquitetura - Processo Administrativo n.º

01/2025/85/0

----- Presente o processo administrativo n.º 01/2025/85/0, de que é titular a empresa [REDACTED], com localização em São Pedro do Corval. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/28/2026, de 28 de abril de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 3 (três) votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e 2 (dois) votos de abstenção dos eleitos da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) O levantamento da suspensão oficiosa por motivo da decisão ser coincidente nos dois planos (deferimento); -----

----- c) Aprovar o projeto de arquitetura; e, -----

----- d) Notificar a requerente da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos das especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Licenciamento para obras de edificação – Aprovação do projeto de Arquitetura – Processo Administrativo n.º

01/2025/14/0

----- Presente o processo administrativo n.º 01/2025/14/0, de que é titular a empresa [REDACTED], com localização na Freguesia de Monsaraz. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/38/2026, de 14 de abril de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) O indeferimento do processo, ao abrigo das alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE do projeto de arquitetura, uma vez que não cumpre com os afastamentos à estrema obrigatórios por Lei; e, -----

----- c) Notificar a requerente da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento de obras de alterações - aprovação do projeto de Arquitetura - Processo Administrativo n.º

01/2025/84/0

----- Presente o processo administrativo n.º 01/2025/14/0, de que é titular a empresa [REDACTED]

[REDACTED], com localização na Freguesia de Monsaraz. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que havia sido emitido um parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo), no sentido de não ser necessária intervenção adicional. Contudo, entretanto, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) comunicou entendimento distinto, considerando necessária a emissão de parecer próprio. Referiu que tal situação apenas foi conhecida já em fase tardia, nomeadamente, na quinta-feira anterior à reunião de câmara, altura em que a documentação já se encontrava preparada para apreciação, tendo posteriormente sido rececionado o parecer da APA. -----

----- Face a este novo enquadramento, considerou-se necessário proceder à retirada do processo, a fim de permitir a sua reapreciação conjunta com todos os pareceres necessários, designadamente o da APA, assegurando a devida instrução do procedimento. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- Retirar o processo da ordem de trabalhos, uma vez que aguarda parecer de uma entidade, a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, ficando o mesmo a aguardar nova análise em momento posterior. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 13.30 horas. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal